



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP

REGIDO PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA E CONSOLIDADA.

PREÂMBULO

OBJETO:	Registro de preços para aquisições de material médico hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do município de Maranguape/Ce, conforme condições contidas no Anexo I – Termo de Referência.
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER.
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço por lote
REGIME DE EXECUÇÃO:	Empreitada por preço unitário
MODO DE DISPUTA:	Aberto
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Início: 10 de janeiro de 2025 às 08h00min (Horário de Brasília) Fim: 24 de janeiro de 2025, às 09h00min (Horário de Brasília)
DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	24 de janeiro de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília)

O Município de Maranguape torna público para conhecimento de todos os interessados a abertura de processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP**, identificado acima, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada e consolidada.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e homologação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 14.133/2021 e 123/2006 e alterações posteriores.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I	- TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	- MODELO DE PROPOSTA CONSOLIDADA
ANEXO III	- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV	- MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preços para aquisições de material médico hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do município de Maranguape/Ce.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar da presente licitação:

- a)** quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica;
- b)** os interessados que possuam seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação;
- c)** que tenham providenciado o credenciamento junto à Plataforma Licitá Mais Brasil.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a)** licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das propostas, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- b)** os interessados que não possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- c)** os interessados que se encontrem em processo de falência;
- d)** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do contrato, o agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- e)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- f)** os interessados que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h)** pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- i)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- j)** agente público do órgão ou entidade licitante;
- k)** organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.1. O impedimento de que trata a alínea “e” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.3. A vedação de que trata a alínea “j” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



2.3. O Pregoeiro verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no subitem 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

2.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

2.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante ficará impedido de participar da presente licitação, por falta de condição de participação.

2.4. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio.

2.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Plataforma Licita Mais Brasil (www.licitamaisbrasil.com.br).

2.6. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Plataforma Licita Mais Brasil e o envio dos documentos exigidos neste edital se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada exclusivamente através do sistema.

2.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Maranguape-CE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.1. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus da perda de direitos ou negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou de sua desconexão.

2.7.2. O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha.

2.7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

2.7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



2.8.2. Os lotes **01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79 e 81** são de Ampla Participação; os lotes **02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80 e 82** representam as cotas destinadas às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006; e os lotes **83, 84, 85, 86 e 87** são de Participação Exclusiva às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO.

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1. Credenciamento dos licitantes junto à plataforma eletrônica;
- 3.1.2. Recebimento das Propostas de Preços e garantias via sistema;
- 3.1.3. Abertura das Propostas de Preços, apresentação de lances, negociação e julgamento das propostas;
- 3.1.4. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.5. Recursos;
- 3.1.6. Adjudicação e Homologação.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO.

4.1. Os licitantes encaminharão, simultaneamente, por meio do sistema eletrônico, as propostas de preços e a garantia de participação, conforme exigências definidas neste edital, até a data e o horário estabelecidos para o cadastramento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Os documentos a serem enviados via internet, através do sistema eletrônico, deverão ser apresentados preferencialmente no formato *.pdf, a fim de evitar possíveis alterações no documento por falha humana.

4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), recomendada a manutenção das extensões dos arquivos dispostas no subitem anterior.

4.2. Por ocasião do cadastramento das propostas de preços, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a)** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006 e na Lei Nacional Nº 14.133/2021 se faz necessária, ainda, a declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a



Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar as declarações previstas no subitem 4.3 e 4.4 deste edital poderá participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.7. O licitante organizado em cooperativa que não apresentar as declarações previstas no subitem 4.2. e 4.5. deste edital poderá participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.2, 4.3, 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos anteriormente inseridos no sistema, até o final do prazo de cadastramento das propostas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, sob pena de desclassificação, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo a caracterização do objeto proposto, contemplando os itens em conformidade com o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste Edital.

5.2. A proposta de preços deverá ser preenchida no sistema eletrônico com as informações a seguir:

a) Os preços unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da proposta por quanto a licitante se compromete a executar o objeto desta licitação, em algarismo; e

b) As marcas dos produtos cotados.

5.3. Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

5.6. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o **Menor Valor Por Lote**, expresso em reais. Assim, as Propostas deverão ser apresentadas observando-se o valor global.

5.7. Não serão adjudicadas propostas com valor superior ao estimado para a contratação.

5.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

5.9. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes. O licitante não poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao previsto para cada item da contratação.

5.10. O prazo de validade da Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação. Caso a licitante não informe em sua Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.11. A apresentação da Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos itens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei nº 14.133/2021.



5.12. Somente serão aceitas Propostas enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema, exceto a título de diligência.

5.13. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: Juntamente com a proposta de preços, no campo “ANEXAR PROPOSTA”, o Licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação dos seguintes lotes: Lote **01. R\$ 3.391,89**; Lote **02. R\$ 179,44**; Lote **03. R\$ 15.932,51**; Lote **04. R\$ 838,55**; Lote **05. R\$ 7.647,22**; Lote **06. R\$ 402,03**; Lote **07. R\$ 9.161,23**; Lote **08. R\$ 482,17**; Lote **09. R\$ 7.587,25**; Lote **10. R\$ 404,48**; Lote **11. R\$ 11.417,46**; Lote **12. R\$ 601,90**; Lote **13. R\$ 2.029,97**; Lote **14. R\$ 104,80**; Lote **15. R\$ 2.950,80**; Lote **16. R\$ 154,41**; Lote **17. R\$ 11.923,19**; Lote **18. R\$ 627,62**; Lote **19. R\$ 13.801,88**; Lote **20. R\$ 725,50**; Lote **21. R\$ 2.782,60**; Lote **22. R\$ 148,01**; Lote **23. R\$ 3.017,28**; Lote **24. R\$ 159,41**; Lote **25. R\$ 37.996,63**; Lote **26. R\$ 1.997,99**; Lote **27. R\$ 2.108,51**; Lote **28. R\$ 110,97**; Lote **29. R\$ 13.612,95**; Lote **30. R\$ 716,52**; Lote **31. R\$ 1.523,83**; Lote **32. R\$ 78,44**; Lote **33. R\$ 6.669,48**; Lote **34. R\$ 351,01**; Lote **35. R\$ 1.167,48**; Lote **36. R\$ 61,53**; Lote **37. R\$ 15.129,02**; Lote **38. R\$ 745,09**; Lote **39. R\$ 1.061,54**; Lote **40. R\$ 53,95**; Lote **41. R\$ 1.561,15**; Lote **42. R\$ 80,23**; Lote **43. R\$ 1.331,30**; Lote **44. R\$ 69,94**; Lote **45. R\$ 11.322,74**; Lote **46. R\$ 587,50**; Lote **47. R\$ 19.005,03**; Lote **48. R\$ 995,08**; Lote **49. R\$ 3.696,28**; Lote **50. R\$ 196,48**; Lote **51. R\$ 5.953,11**; Lote **52. R\$ 313,17**; Lote **53. R\$ 936,51**; Lote **54. R\$ 49,05**; Lote **55. R\$ 18.399,28**; Lote **56. R\$ 967,85**; Lote **57. R\$ 1.525,89**; Lote **58. R\$ 80,32**; Lote **59. R\$ 51.159,92**; Lote **60. R\$ 2.692,78**; Lote **61. R\$ 5.860,72**; Lote **62. R\$ 317,90**; Lote **63. R\$ 23.713,18**; Lote **64. R\$ 1.246,83**; Lote **65. R\$ 2.190,37**; Lote **66. R\$ 113,77**; Lote **67. R\$ 12.849,09**; Lote **68. R\$ 676,26**; Lote **69. R\$ 1.334,32**; Lote **70. R\$ 70,28**; Lote **71. R\$ 1.154,58**; Lote **72. R\$ 59,50**; Lote **73. R\$ 14.186,47**; Lote **74. R\$ 720,34**; Lote **75. R\$ 13.618,66**; Lote **76. R\$ 716,76**; Lote **77. R\$ 5.105,60**; Lote **78. R\$ 265,44**; Lote **79. R\$ 13.336,10**; Lote **80. R\$ 701,90**; Lote **81. R\$ 3.827,55**; Lote **82. R\$ 201,45**; Lote **83. R\$ 227,85**; Lote **84. R\$ 216,48**; Lote **85. R\$ 318,50**; Lote **86. R\$ 251,07** e Lote **87. R\$ 620,59**, perfazendo o valor total dos lotes de **R\$ 404.681,71 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)** nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021, **sob pena de desclassificação e impedimento de participar do certame.**

5.14. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a)** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b)** seguro-garantia;
- c)** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d)** título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.15. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Maranguape, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil (001), Agência 0481-2, Conta Corrente 12.388-9.

5.16. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

5.16.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela **SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL** que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a)** Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b)** Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c)** Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d)** Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Maranguape o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.



5.16.2. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.16.3. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Maranguape.

5.16.4. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP**.

5.16.5. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

5.16.6. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

5.17. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

5.18. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.19. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão enviados via sistema quando solicitados pelo Pregoeiro, no prazo previsto neste edital, analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade e consistirão de:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todos os aditivos ou alterações, quando não consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, civis ou cooperativas, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, quanto aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União (PGFN) e Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.8. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo



na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.9. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.3.10. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

6.3.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4.1.1. No caso de o licitante se encontrar em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso de recuperação extrajudicial, a licitante deverá apresentar homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005;

6.4.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

6.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei.

6.4.2.1. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

6.4.3. Comprovação da boa situação financeira atestada por declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, legalmente reconhecido junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, que ateste o atendimento pelo licitante do índice econômico de liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,00 (um vírgula zero), para os 02 (dois) últimos exercícios financeiros, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.

6.4.4. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente



registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei, devendo ser assinado pelo titular ou representante legal da empresa e por contador habilitado.

6.4.5. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e as demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social exigível.

6.4.6. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda através de cópia das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

6.4.7. Capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.4.7.1. Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote, o montante do capital social mínimo ou patrimônio líquido deverá ser equivalente a 10 % (dez por cento) do somatório do valor estimado da contratação de todos os lotes arrematados.

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para comercialização de material hospitalar – correlatos

6.5.1.1. Licença Sanitária expedida pela unidade competente das esferas Estadual, Distrital ou Municipal, da sede do licitante.

6.6. OUTROS DOCUMENTOS

6.6.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.6.2. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1. O Pregão será do tipo Eletrônico, com modo de disputa **ABERTO** (art. 56, I, da Lei Nº 14.133/2021), o qual será realizado em sessão pública por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico (licitações) da Licita Mais Brasil.

7.1.1. O sistema eletrônico da Licita Mais Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.

7.1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da Licita Mais Brasil constante da página eletrônica: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>.

7.2. A participação na PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento das Propostas de Preços e seus anexos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico observadas as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas cadastradas no sistema eletrônico.



7.3.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data e horário, através do “chat” de mensagem da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.3.2. Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

7.3.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o Cadastramento de Proposta e /ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.3.4. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas, em ordem crescente de valor.

7.4. LANCES SUCESSIVOS: Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.4.1. Iniciada a etapa competitiva, os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.4.1.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração mínima de **10 (dez) minutos** de acordo com a regulamentação municipal.

7.4.2. A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.4.3. Os lances serão ofertados considerando o **valor global do lote**.

7.4.4. O PROPONENTE somente poderá oferecer lance **inferior ao seu último lance** anteriormente registrado pelo sistema.

7.4.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

7.4.6. Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.4.7. Ultrapassado o prazo inicial de 08 (oito) minutos, a sessão será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da disputa de lances.

7.4.7.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este subitem, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4.7.2. Ultrapassado o prazo previsto e inexistindo novos lances na forma estabelecida neste subitem, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.4.7.3. Encerrados os prazos estabelecidos no subitem anterior, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valor.

7.4.7.4. Encerrada a sessão pública com ou sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.4.8. Concluídos os trâmites acima, o Pregoeiro verificará se o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentou garantia de proposta na forma dos subitens 5.13 a 5.17 deste edital e se pronunciará quanto ao cumprimento da exigência editalícia.

7.5. NEGOCIAÇÃO: Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e havendo apresentação de garantia de proposta na forma deste edital, o Pregoeiro deverá promover tentativa de negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.5.1. O sistema informará a Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5.2. Depois de concluída a negociação, o seu resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.5.3. Os preços ofertados, global ou qualquer dos unitários, não poderão estar superiores aos orçados pelo Município de Maranguape, sob pena de desclassificação.

7.6. PROPOSTA CONSOLIDADA: O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar deverá enviar exclusivamente via sistema, até as 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil posterior a contar da convocação do Pregoeiro pelo chat, a proposta de preços consolidada devidamente assinada, conforme modelo disposto no ANEXO II deste Edital, sob pena de desclassificação. Será desclassificado o licitante que deixar de apresentar a proposta final consolidada no prazo previsto neste subitem.

7.6.1. No caso de indisponibilidade do sistema para anexar a proposta de preços consolidada, o licitante poderá encaminhá-la através de e-mail, no mesmo prazo estipulado no item anterior, desde que seja comunicada a referida indisponibilidade através de chat e mediante prévia autorização do Pregoeiro, que, na oportunidade, indicará o e-mail para fins de envio da proposta.

7.6.2. A Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, contendo os seguintes dados:

a) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica) em papel timbrado da licitante, contendo o nº do CNPJ ou CPF;

b) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.6.3. A Proposta final consolidada deverá retratar os preços unitários e totais de cada item/lote ao novo valor proposto, apresentada em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação e deverá conter os seguintes requisitos:

a) O detalhamento dos itens, iguais ao objeto desta licitação conforme disposto no Termo de Referência;

b) Os itens/lotos cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

c) Os valores unitários e totais de cada item/lote cotado, bem como o valor global da proposta, expresso em reais em algarismo e, opcionalmente, por extenso;

d) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

e) Prazo de entrega dos bens segundo o prazo consignado no edital, contados a partir da emissão da ordem de compra.

7.6.4. A proposta consolidada deve ser apresentada contendo todos os elementos do subitem 7.6.3 e sem erros, de forma que:

a) o preço total da proposta esteja compatível com o valor ofertado na fase de negociação;

b) não haja discrepância entre as operações aritméticas, notadamente o resultado das multiplicações das quantidades com os preços unitários, bem como dos somatórios dos valores totais.

c) Os quantitativos e a especificação dos itens licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

d) A proposta deve contemplar o quantitativo de todos os itens em sua totalidade conforme apresentado no edital, não podendo conter omissão, acréscimo ou decréscimo quantitativo;

e) A proposta deve contemplar as unidades de medida conforme descrito no Termo de Referência apresentado pela administração, não podendo haver omissão ou divergência.

7.6.5. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



7.6.6. Constatado algum erro ou omissão na **proposta final consolidada** o Pregoeiro assinalará o prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas) horas a pedido do interessado, para que o licitante corrija exclusivamente as peças desconformes ou omissas, sob pena de desclassificação.

7.6.7. O atendimento à diligência não poderá acarretar, em nenhum caso, aumento do valor da Proposta final consolidada obtida após a fase de lance/negociação.

7.6.8. Não procedida a correção ou saneamento da proposta final consolidada pelo licitante no prazo assinalado, ou ainda remanescendo erro ou omissão, o licitante será desclassificado, sobretudo por se tratar de empreitada por preço unitário, cuja contratação se dá por preço certo de unidades e quantidades determinadas e considerando as disposições do art. 59, incisos II e V da Lei N° 14.133/21.

7.7. JULGAMENTO: Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços unitários e totais em relação ao máximo estipulado para contratação, observados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as diretrizes e demais condições estabelecidas neste edital.

7.8. Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.9. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado “sob condição”, considerando o disposto no subitem anterior.

7.10. O lance ofertado depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.11. Os licitantes que apresentarem preços unitários e/ou totais excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados.

7.12. Não serão adjudicadas Propostas com preços unitários e/ou total superiores aos estimados para a contratação constante do Termo de Referência.

7.13. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores aos consignados no Termo de Referência da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE.

7.14. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Pregoeiro deverá examinar a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade.

7.15. Após a etapa de envio de lances ou, **caso não haja envio de lances, após o início da fase competitiva**, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.16. Fica assegurado, como critério de desempate, o exercício do direito de preferência para as microempresas ou empresas de pequeno porte ao final da disputa de lances. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior.

7.17. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo empate, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.18. No caso de equivalência de preços pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



7.20. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. O Pregoeiro poderá, para analisar as Propostas de Preços, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.23. O Pregoeiro não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.24. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares solicitados pelo Pregoeiro, os licitantes deverão apresentá-los em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro, observado o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**. Na hipótese de inviabilidade técnica do envio através do sistema, o Pregoeiro poderá definir outra forma de envio.

7.25. A desclassificação de qualquer Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.26. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- a)** conter vícios insanáveis, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b)** estiver em desacordo com quaisquer das exigências do presente Edital, desde que insanável ou não sanada no prazo diligencial;
- c)** conter oferta de vantagem não prevista no Edital;
- d)** apresentar valor unitário e/ou global acima do valor orçado pelo Município;
- e)** apresentar preços inexequíveis;
- f)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.27. Considera-se indício de inexequibilidade a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME 73/2022).

7.27.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.27., só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.29. A classificação dos licitantes será realizada pela ordem crescente de valor.

7.30. Após a fase de julgamento, o Pregoeiro:

- a)** indagará aos licitantes sobre a intenção de recorrer dos atos praticados nessa fase, a qual deverá ser manifestada imediatamente pelos interessados, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, cujo



recurso processar-se-á na forma do item 10 deste Edital. Encerrada a fase de julgamento e não manifestada a imediata intenção de recurso, fica precluso o direito recursal quanto aos fatos e matérias ocorridas nessa fase já finalizada.

b) iniciará a fase de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO

8.1. Havendo Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro solicitará do licitante que apresentou a melhor Proposta os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6 deste Edital, que serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, mediante solicitação da licitante devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados.

8.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado **HABILITADO** e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, sendo o licitante declarado vencedor do certame e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens **4.3.** e **4.4.** deste edital.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia cuja autenticidade possa ser confirmada por Oficial de Registro Público, por declaração de advogado na forma da lei, por certificação via rede mundial de computadores ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1. Não serão admitidos documentos emitidos eletronicamente cuja verificação da autenticidade não possa ser confirmada através do sítio eletrônico que os emitir.

9.1.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9.1.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.1.5. Quando a prova da autenticidade de documento se der através de declaração de autenticidade por advogado, o referido documento deve conter a identificação e assinatura digital do profissional responsável pela declaração em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a qual deverá encontrar-se válida e passível de confirmação eletrônica.



9.1.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, de documentos apresentados pelos licitantes, constitui meio legal de prova, para fins de julgamento e habilitação.

9.1.7. Os documentos apresentados deverão ter seu conteúdo completamente legível e inteligível, sem emendas ou rasuras. Serão desconsiderados pelo Agente de Contratação os documentos apresentados em desacordo com este subitem.

9.1.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

9.1.9. Os documentos apresentados em outra língua deverá ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.10. As certidões de comprovação de regularidade fiscal social e trabalhista, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a sessão pública, ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do documento em questão.

9.1.11. Na análise dos documentos das propostas de preços e de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.12. O licitante que deixar de apresentar documento exigido ou apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

9.1.13. Todos os documentos anexados neste processo deverão ser apresentados de forma eletrônica, devidamente autenticados, cuja verificação da autenticidade possa ser realizada, preferencialmente, mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, ficando dispensada a autenticação das declarações constantes do item 6 deste edital.

9.1.14. Os documentos cuja verificação da autenticidade não possa ser realizada mediante consulta direta em sítios oficiais na internet enviados através do sistema eletrônico, poderão ter seus originais requisitados pelo Agente de Contratação, hipótese na qual deverão ser protocolados pelo licitante na sede da Central de Licitação e Pregões, localizada na Rua Treze de Maio, Nº 226, Centro, Maranguape, Ceará, das 08h00min às 14h00min, no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

9.1.15. Compete exclusivamente ao licitante a responsabilidade pela **efetiva entrega** da documentação tratada neste subitem no prazo editalício no endereço da Central de Licitação e Pregões, não competindo qualquer alegação de atraso, nem mesmo provocado por terceiros prestadores de serviços de entregas postais (correios ou empresas de entregas).

9.1.16. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente comprovada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento da proposta de preço, da habilitação ou inabilitação de licitantes, da anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e da Regulamentação Municipal.

10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente ao final de cada fase, sob pena de preclusão. Encerrada a fase licitatória correspondente e não manifestada a imediata intenção de recurso, fica precluso o direito recursal quanto aos fatos e matérias ocorridas nas fases já finalizadas;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos** ao final da divulgação dos resultados de cada fase, cujas matérias ficarão adstritas à respectiva fase;
- 10.2.1.** O recorrente terá o prazo 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, iniciando-se o prazo a partir da data de intimação da decisão que julgar a fase de habilitação.
- 10.2.2.** A administração somente conhecerá das matérias cuja intenção de recurso tenha sido manifestada no tempo oportuno.
- 10.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação via sistema da apresentação das razões pelo recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br**
- 10.10.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.
- 10.11.** Os memoriais (razões de recurso) e contrarrazões deverão ser apresentados via sistema da Plataforma Licitamais Brasil: **www.licitamaisbrasil.com.br** até às **23:59h** do dia final do prazo de apresentação.
- 10.12.** Decidido(s) o(s) recurso(s), observar-se-á o disposto no subitem 11.1. deste edital.

11. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

11.1. Será declarado vencedor do certame o Licitante que apresentar o **Menor Valor Por Lote**, conforme critério de julgamento adotado neste certame e, tenha atendido a todas as exigências deste edital, cujo objeto a ele será adjudicado.

12. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

12.1. Da sessão de Licitação será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes, as propostas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Agente de Contratação.

12.2. Ao final da sessão, decididos os recursos eventualmente interpostos e declarado o vencedor, o processo, devidamente instruído, será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer e, depois, à Secretaria competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



13. DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

13.1. Ao Agente de Contratação é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

13.2. O Agente de Contratação, a qualquer tempo, poderá analisar as propostas e seus anexos, solicitar amostras, pareceres técnicos, e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

13.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, através de mensagem eletrônica (chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a alínea “a” do item 12.2 deste edital, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema. O aviso deverá ser divulgado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas anterior à realização do prosseguimento da sessão, e a ocorrência será registrada em ata.

14. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o respectivo pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações apresentadas via Plataforma Licita Mais Brasil: www.licitamaisbrasil.com.br até às 23:59h do dia final do prazo de apresentação, que preencham os seguintes requisitos:

14.2.1. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos; e

14.2.2. O pedido, com suas especificações.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema via Plataforma Licita Mais Brasil: www.licitamaisbrasil.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e constituirá aditamento a estas Instruções.

14.6. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

14.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14.8. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Agente de Contratação ou a autoridade superior poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas meramente formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta, fixando prazo para a resposta de 2 (dois) dias.

14.8.1. O(s) licitante(s) notificado(s) para prestar(em) quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. O Município de Maranguape-CE, em qualquer etapa do processo, poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou anulá-la de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.



16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a Contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço.

16.9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.9.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b)** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em regulamento.

16.9.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO CONTRATO

17.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela Secretaria Gestora por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Maranguape/CE.

17.2.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora para deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente e implicará na imediata perda da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos meios legais.

17.4. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta licitação produzirá(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual e vigorará(ão) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

17.4.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

17.5. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.6. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133/2021.

17.7. Constituem motivos para a extinção do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao Contratado direito à indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.8. O Contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:



- a) supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2024;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos;
- e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução do fornecimento.

17.9. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 17.8. deste edital, observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.11. Quando a extinção do contrato decorrer de culpa exclusiva da Administração, a Contratada será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos itens, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

19.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos



seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

f) Responder perante à Prefeitura Municipal de Maranguape, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

g) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

l) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

19.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar o contrato de acordo com o Termo de Referência e demais anexos deste edital.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) Dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

19.4. A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:

a) Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

b) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique por ocasião da execução do contrato;

c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;

d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



19.5. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os bens;
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- f) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- g) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- h) Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- i) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento, quando for o caso;
- j) Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- k) Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

19.6. DA ENTREGA DOS BENS

19.6.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/autorização de fornecimento, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

19.6.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.

19.6.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

19.6.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

19.7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega é de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, no local definido pelo órgão solicitante.

19.7.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Maranguape/CE.

19.7.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta ao órgão solicitante.

19.7.3. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

19.7.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.



19.7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.7.6. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência, atestados pelo Município de Maranguape/CE.

19.8 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.8.1. A fiscalização e o recebimento do objeto serão feitos por servidor designado pela Secretaria para este fim.

19.8.2. A aceitabilidade do objeto deverá ser avaliada pela fiscalização e estará condicionada à correta execução e ao acompanhamento e atestação das exigências contratuais pela fiscalização e à proposta adjudicada.

19.8.3. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

19.8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

20.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Contratante. Todos os problemas advindos da execução do contrato serão tratados inicialmente com a Fiscalização e, posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário(a).

20.3. A Contratada deverá se limitar ao fornecimento especificado no Contrato e nas ordens de compras/autorização de fornecimento, sob pena de executar e não receber.

20.4. O representante da PMM anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.6. A aceitação dos itens fornecidos pela fiscalização não exime o contratado de suas responsabilidades técnicas e civis.

21. DOS PREÇOS, DA LIQUIDAÇÃO E DOS PAGAMENTOS

21.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

21.2. LIQUIDAÇÃO: A Administração fará a liquidação da despesa, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da efetiva entrega dos bens e encaminhamento das respectivas notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa.

21.3. PAGAMENTO: O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da liquidação, na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorização de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.



21.3.1. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos bens entregues, total ou parcialmente.

21.3.2. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

21.3.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

22. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

22.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

22.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

22.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

22.9. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

22.9.1. A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido.



22.9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

23.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;

23.1.6. não celebrar a ata de registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

23.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4., 23.1.5 e 23.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

23.5. Para as infrações previstas nos itens 23.1.8, 23.1.9, 23.1.10, 23.1.11 e 23.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

23.6. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2, 23.1.3 e 23.1.7. a multa será aplicada da seguinte forma:

a) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os itens sejam entregues;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

c) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

d) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;

23.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



23.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 22.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.2, 23.1.3, 23.1.4., 23.1.5, 23.1.6 e 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.8, 23.1.9, 23.1.10, 23.1.11 e 23.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.2., 23.1.3, 23.1.4, 23.1.5., 23.1.6 e 23.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

23.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

24.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pela Autoridade Superior mediante aplicação da Lei nº 14.133/2021.

24.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO.

24.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

24.5. A Homologação do presente procedimento será de competência do Secretário Gestor.



24.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

24.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Maranguape – CE.

24.9. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas na Central de Licitação e Pregões, localizado na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape, Ceará, das 08h00min às 14h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou pelo sítio eletrônico da **Licita Mais Brasil**: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>.

24.10. O edital e seus anexos poderão ser examinados por qualquer interessado na sede da Central de Licitação e Pregões.

24.11. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas neste Instrumento Convocatório e seus anexos deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

24.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

24.13. A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeiro ou Secretário — no curso do processo, os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no sistema da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>

Maranguape/CE, 08 de janeiro de 2025.

MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para aquisição de materiais de procedimentos médico-hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do município de Maranguape-CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2. DO ORGÃO INTERESSADO

1.2.1. ORGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2.2. ORGÃOS PARTICIPANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
- HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER – HMABH.

1.2. **Natureza do objeto:** Trata-se de um Registro de Preços para a aquisição de materiais de procedimentos médico-hospitalares de uso comum e essenciais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, no município de Maranguape-CE, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

(X)	Não se enquadra como sendo bem de luxo.
(X)	Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
(X)	O fornecimento de bens possui natureza continuada, em razão da sua essencialidade no atendimento médico de pacientes.

02. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA O ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2.470	2.897	5.367	R\$ 7,85	R\$ 42.130,95
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO PARA USO HOSPITALAR, UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E PÓSOPERATÓRIO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	00	1.140	1.140	R\$ 14,03	R\$ 15.994,20
03	ÁCIDO ACÉTICO 5%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 01 LITRO.	LITRO	3.800	4.750	8.550	R\$ 18,02	R\$ 154.071,00

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



04	ÁCIDO PERACÉTICO C/ 5 LITROS. AGENTE QUÍMICO ESTERELIZANTE E DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS, EFETIVO CONTRA ESPOROS, BACTÉRIAS, VÍRUS, FUNGOS E PROTOZOÁRIOS, INODORO APÓS UTILIZAÇÃO, NÃO DEVE DANIFICAR ARTIGOS, NÃO DEVE MANCHAR TECIDOS, BIODEGRADÁVEL, FÁCIL REMOÇÃO COM ENXÁGUE EM ÁGUA CORRENTE, CADA 100 ML DO PRODUTO DEVE CONTER: ÁCIDO PERACÉTICO 4 G E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 26 G. USO A 2%. EMBALAGEM TIPO BOMBONA COM 6 LITROS, ACOMPANHADA DE DISPENSADOR/DOSADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	BOMBONA	190	182	372	R\$ 228,37	R\$ 84.953,64
05	ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO, SISTEMA FECHADO, COM DIMENSIONAL DO PENETRADOR CONFORME NBR 14041, QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES EM ALMOTOLIA E PERMITA FRACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONECTORES LUER E LUER LOCK DE SERINGAS E EXTENSORES. COM PROTETORES QUE GARANTAM A ESTERILIDADE DO PRODUTO APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	2.185	2.185	R\$ 0,74	R\$ 1.616,90
06	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100	PACOTE	2.375	0	2.375	R\$ 17,02	R\$ 40.422,50
VALOR DO LOTE 01							R\$ 339.189,19

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR .TOTAL R\$
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA O ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	130	152	282	R\$ 7,85	R\$ 2.213,70
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO PARA USO HOSPITALAR, UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E PÓSOPERATÓRIO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	0	60	60	R\$ 14,03	R\$ 841,80
03	ÁCIDO ACÉTICO 5%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 01 LITRO.	LITRO	200	250	450	R\$ 18,02	R\$ 8.109,00
04	ÁCIDO PERACÉTICO C/ 5 LITROS. AGENTE QUÍMICO ESTERELIZANTE E DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS, EFETIVO CONTRA ESPOROS, BACTÉRIAS, VÍRUS, FUNGOS E PROTOZOÁRIOS, INODORO APÓS UTILIZAÇÃO, NÃO DEVE DANIFICAR ARTIGOS, NÃO DEVE MANCHAR TECIDOS, BIODEGRADÁVEL, FÁCIL REMOÇÃO COM ENXÁGUE EM ÁGUA CORRENTE, CADA 100 ML DO PRODUTO DEVE CONTER: ÁCIDO PERACÉTICO 4 G E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 26 G. USO A 2%. EMBALAGEM TIPO BOMBONA COM 6 LITROS, ACOMPANHADA DE DISPENSADOR/DOSADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	BOMBONA	10	10	20	R\$ 228,37	R\$ 4.567,40



05	ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO, SISTEMA FECHADO, COM DIMENSIONAL DO PENETRADOR CONFORME NBR 14041, QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES EM ALMOTOLIA E PERMITA FRACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONECTORES LUER E LUER LOCK DE SERINGAS E EXTENSORES. COM PROTETORES QUE GARANTAM A ESTERILIDADE DO PRODUTO APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	115	115	R\$ 0,74	R\$ 85,10
06	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100	PACOTE	125	0	125	R\$ 17,02	R\$ 2.127,50
VALOR DO LOTE 02							R\$ 17.944,50

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	13.300	5.700	19.000	R\$ 10,86	R\$ 206.340,00
02	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	13.300	5.700	19.000	R\$ 10,75	R\$ 204.250,00
03	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	9.500	9.500	19.000	R\$ 10,77	R\$ 204.630,00
04	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	9.500	9.500	19.000	R\$ 10,56	R\$ 200.640,00
05	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	13.300	5.700	19.000	R\$ 10,57	R\$ 200.830,00
06	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	9.500	9.500	19.000	R\$ 11,29	R\$ 214.510,00



07	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	9.500	9.500	19.000	R\$ 12,73	R\$ 241.870,00
08	AGULHA RAQUE PONTA TIPO QUINCKE NORMAL Nº 25 X 3 1/20 PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	6.156	6.156	R\$ 5,97	R\$ 36.751,32
09	AGULHA RAQUE PONTA TIPO QUINCKE NORMAL Nº 26 X 3 1/2 0 PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	6.156	6.156	R\$ 5,14	R\$ 31.641,84
10	AGULHA RAQUE PONTA TIPO QUINCKE NORMAL Nº 27 X 3 1/2 0 PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	6.156	6.156	R\$ 6,78	R\$ 41.737,68
11	AGULHA RAQUI OBESO 22G X 7 LONGA	UNIDADE	0	456	456	R\$ 22,04	R\$ 10.050,24
VALOR DO LOTE 03							R\$ 1.593.251,08

LOTE 04 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	700	300	1.000	R\$ 10,86	R\$ 10.860,00
02	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	700	300	1.000	R\$ 10,75	R\$ 10.750,00
03	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	500	1.000	R\$ 10,77	R\$ 10.770,00
04	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE	CAIXA	500	500	1.000	R\$ 10,56	R\$ 10.560,00



	VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
05	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	700	300	1.000	R\$ 10,57	R\$ 10.570,00
06	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	500	1.000	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	500	1.000	R\$ 12,73	R\$ 12.730,00
08	AGULHA RAQUE PONTA TIPO QUINCKE NORMAL Nº 25 X 3 1/20 PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	324	324	R\$ 5,97	R\$ 1.934,28
09	AGULHA RAQUE PONTA TIPO QUINCKE NORMAL Nº 26 X 3 1/2 0 PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	324	324	R\$ 5,14	R\$ 1.665,36
10	AGULHA RAQUE PONTA TIPO QUINCKE NORMAL Nº 27 X 3 1/2 0 PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	324	324	R\$ 6,78	R\$ 2.196,72
11	AGULHA RAQUI OBESO 22G X 7 LONGA	UNIDADE	0	24	24	R\$ 22,04	R\$ 528,96
VALOR DO LOTE 04							R\$ 83.855,32

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	ALGODÃO HIDROFILO 250G	ROLO	2.850	13.680	16.530	R\$ 9,57	R\$ 158.192,10
02	ALGODÃO HIDROFILO 500G 0 EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	5.700	19.186	24.886	R\$ 18,94	R\$ 471.340,84
03	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO, CONFECCIONADO/FIBRAS DE PURO ALGODÃO, 1,75X20 CM 420G.	ROLO	0	2.736	2.736	R\$ 22,61	R\$ 61.860,96
04	ALMOTOLIA com 250 ML DE COR ÂMBAR.	UNIDADE	0	456	456	R\$ 5,39	R\$ 2.457,84
05	ALMOTOLIA com 250 ML DE COR LEITOSA.	UNIDADE	0	456	456	R\$ 5,57	R\$ 2.539,92



06	AMBÚ REAMIMADOR ADULTO DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2 O EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL,ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO,PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO,ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 1600 ML. MÁSCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO).VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL).O KIT DEVE CONTER: AMBÚ DE SILICONE, MÁSCARA DE SILICONE,RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.	KIT	0	112	112	R\$ 353,73	R\$ 39.617,76
07	AMBÚ REAMIMADOR INFANTIL DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2 O EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL,ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO,PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO,ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 500 ML. MÁSCARA FACIAL INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO).VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL).O KIT DEVE CONTER: AMBÚ DE SILICONE, MÁSCARA DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.	KIT	0	36	36	R\$ 246,82	R\$ 8.885,52
08	AMBÚ REAMIMADOR NEONATO DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2 O EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL,ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO,PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO,ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 250 ML. MÁSCARA FACIAL NEONATO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO).VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL).O KIT DEVE CONTER: AMBÚ DE SILICONE, MÁSCARA DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.	KIT	0	19	19	R\$ 241,78	R\$ 4.593,82
09	APARADEIRA TIPO COMADRE AÇO INOX	UNIDADE	0	46	46	R\$ 136,00	R\$ 6.256,00
10	APARADEIRA TIPO PAPAGAIO AÇO INOX	UNIDADE	0	46	46	R\$ 131,83	R\$ 6.064,18
11	APARELHO DE BARBEAR O FABRICADO COM REZINAS TERMOPLÁSTICAS, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL E FITA LUBRIFICANTE.	UNIDADE	0	2.052	2.052	R\$ 1,42	R\$ 2.913,84
VALOR DO LOTE 05							R\$ 764.722,78

LOTE 06 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	ALGODÃO HIDROFILO 250G	ROLO	150	720	870	R\$ 9,57	R\$ 8.325,90
02	ALGODÃO HIDROFILO 500G O EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	300	1.010	1.310	R\$ 18,94	R\$ 24.811,40
03	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO, CONFECCIONADO/FIBRAS DE PURO ALGODÃO, 1,75X20 CM 420G.	ROLO	0	144	144	R\$ 22,61	R\$ 3.255,84
04	ALMOTOLIA COM 250 ML DE COR ÂMBAR.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 5,39	R\$ 129,36
05	ALMOTOLIA COM 250 ML DE COR LEITOSA.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 5,57	R\$ 133,68



06	AMBÚ REAMIMADOR ADULTO DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2 O EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL,ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO,PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO,ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 1600 ML. MÁSCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO).VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL).O KIT DEVE CONTER: AMBÚ DE SILICONE, MÁSCARA DE SILICONE,RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.	KIT	0	06	06	R\$ 353,73	R\$ 2.122,38
07	AMBÚ REAMIMADOR INFANTIL DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2 O EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL,ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO,PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO,ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 500 ML. MÁSCARA FACIAL INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO).VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL).O KIT DEVE CONTER: AMBÚ DE SILICONE, MÁSCARA DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.	KIT	0	02	02	R\$ 246,82	R\$ 493,64
08	AMBÚ REAMIMADOR NEONATO DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2 O EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL,ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO,PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO,ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 250 ML. MÁSCARA FACIAL NEONATO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO).VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL).O KIT DEVE CONTER: AMBÚ DE SILICONE, MÁSCARA DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.	KIT	0	01	01	R\$ 241,78	R\$ 241,78
09	APARADEIRA TIPO COMADRE AÇO INOX	UNIDADE	0	02	02	R\$ 136,00	R\$ 272,00
10	APARADEIRA TIPO PAPAGAIO AÇO INOX	UNIDADE	0	02	02	R\$ 131,83	R\$ 263,66
11	APARELHO DE BARBEAR O FABRICADO COM REZINAS TERMOPLÁSTICAS, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL E FITA LUBRIFICANTE.	UNIDADE	0	108	108	R\$ 1,42	R\$ 153,36
VALOR DO LOTE 06							R\$ 40.203,00

LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	ATADURA DE CREPOM (10CM X 4,5M) O CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRÚ OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (32,7GR).	UNIDADE	36.100	82.080	118.180	R\$ 0,75	R\$ 88.635,00



02	ATADURA DE CREPOM (15CM X 4,5M) O CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRÚ OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (32,7GR).	UNIDADE	66.500	47.500	114.000	R\$ 1,14	R\$ 129.960,00
03	ATADURA DE CREPOM (20CM X 4,5M) O CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRÚ OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (32,7GR).	UNIDADE	66.500	28.500	95.000	R\$ 1,46	R\$ 138.700,00
04	ATADURA GESSADA, DE SECAGEM RÁPIDA DE 10 CM POR 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	0	1.368	1.368	R\$ 86,57	R\$ 118.427,76
05	ATADURA GESSADA, DE SECAGEM RÁPIDA DE 15 CM POR 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	0	1.368	1.368	R\$ 117,81	R\$ 161.164,08
06	ATADURA GESSADA, DE SECAGEM RÁPIDA DE 20 CM POR 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	0	1.368	1.368	R\$ 204,12	R\$ 279.236,16
VALOR DO LOTE 07							R\$ 916.123,00

LOTE 08 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	ATADURA DE CREPOM (10CM X 4,5M) O CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRÚ OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (32,7GR).	UNIDADE	1.900	4.320	6.220	R\$ 0,75	R\$ 4.665,00
02	ATADURA DE CREPOM (15CM X 4,5M) O CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRÚ OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (32,7GR).	UNIDADE	3.500	2.500	6.000	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00



03	ATADURA DE CREPOM (20CM X 4,5M) O CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRÚ OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (32,7GR).	UNIDADE	3.500	1.500	5.000	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
04	ATADURA GESSADA, DE SECAGEM RÁPIDA DE 10 CM POR 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	0	72	72	R\$ 86,57	R\$ 6.233,04
05	ATADURA GESSADA, DE SECAGEM RÁPIDA DE 15 CM POR 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	0	72	72	R\$ 117,81	R\$ 8.482,32
06	ATADURA GESSADA, DE SECAGEM RÁPIDA DE 20 CM POR 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	0	72	72	R\$ 204,12	R\$ 14.696,64
VALOR DO LOTE 08							R\$ 48.217,00

LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	AVENTAL DE PLÁSTICO MANGA LONGA	UNIDADE	0	821	821	R\$ 16,48	R\$ 13.530,08
02	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 30 G COM ELÁSTICO O 100% TNT	UNIDADE	11.875	11.875	23.750	R\$ 2,15	R\$ 51.062,50
03	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA 50G COM CAMADA EM POLIETILENO	UNIDADE	0	16.252	16.252	R\$ 7,51	R\$ 122.052,52
04	AVENTAL TNT DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 40 O AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA DE USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL MALEAVEL. POSSUI TIRA EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, FABRICADO EM NÃO TÊCIDO (100% POLIPROPILENO TNT). TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	85.500	9.500	95.000	R\$ 3,23	R\$ 306.850,00
05	BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), DOIS CONECTORES COM ENTRADA DE GÁS, TRAQUÉIA DE 30CM, COTOVELO E MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM TRAQUÉIA SILICONIZADA E BALÃO 0,5 LITRO.	UNIDADE	0	09	09	R\$ 237,80	R\$ 2.140,20
06	BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), DOIS CONECTORES COM ENTRADA DE GÁS, TRAQUÉIA DE 30CM, COTOVELO E MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM TRAQUÉIA SILICONIZADA E BALÃO 1 LITRO.	UNIDADE	0	09	09	R\$ 235,40	R\$ 2.118,60
07	BALÃO DE BORRACHA P/ ANESTESIA 1L	UNIDADE	0	9	9	R\$ 89,99	R\$ 809,91
08	BALÃO DE BORRACHA P/ ANESTESIA 2L	UNIDADE	0	9	9	R\$ 84,62	R\$ 761,58
09	BALÃO DE BORRACHA P/ ANESTESIA 3L	UNIDADE	0	46	46	R\$ 105,67	R\$ 4.860,82
10	BALÃO DE BORRACHA(LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM BALÃO DE 2 LITROS.	UNIDADE	0	09	09	R\$ 290,66	R\$ 2.615,94
11	BALÃO DE BORRACHA(LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM BALÃO DE 3 LITROS.	UNIDADE	0	09	09	R\$ 307,49	R\$ 2.767,41



12	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM HIDROCOLÓIDE O FLEXÍVEL COMPOSTA POR 02PEÇAS DE FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRA PROTETORA DA PELE RECOBERTA POR UM PAPEL SILICONIZADA COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL ATÉ 80 MM, MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1,5CM E 2,0CM. DRENÁVEL COM CLIPS INDIVIDUALIZADO DE SELAGEM REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	1.283	1.568	2.851	R\$ 84,90	R\$ 242.049,90
13	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA DESCARTÁVEL COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA OPACA, ADESIVO MICROPOLE 30CM.	UNIDADE	950	1.881	2.831	R\$ 1,20	R\$ 3.397,20
14	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA DESCARTÁVEL COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA OPACA, ADESIVO MICROPOLE 45CM.	UNIDADE	950	1.881	2.831	R\$ 1,31	R\$ 3.708,61
VALOR DO LOTE 09							R\$ 758.725,27

LOTE 10 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	AVENTAL DE PLÁSTICO MANGA LONGA	UNIDADE	0	43	43	R\$ 16,48	R\$ 708,64
02	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 30 G COM ELÁSTICO O 100% TNT	UNIDADE	625	625	1.250	R\$ 2,15	R\$ 2.687,50
03	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA 50G COM CAMADA EM POLIETILENO	UNIDADE	0	855	855	R\$ 7,51	R\$ 6.421,05
04	AVENTAL TNT DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 40 O AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA DE USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL MALEAVEL. POSSUI TIRA EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, FABRICADO EM NÃO TÊCIDO (100% POLIPROPILENO TNT). TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	4.500	500	5.000	R\$ 3,23	R\$ 16.150,00
05	BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), DOIS CONECTORES COM ENTRADA DE GÁS, TRAQUÉIA DE 30CM, COTOVELO E MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM TRAQUÉIA SILICONIZADA E BALÃO 0,5 LITRO.	UNIDADE	0	01	01	R\$ 237,80	R\$ 237,80
06	BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), DOIS CONECTORES COM ENTRADA DE GÁS, TRAQUÉIA DE 30CM, COTOVELO E MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM TRAQUÉIA SILICONIZADA E BALÃO 1 LITRO.	UNIDADE	0	01	01	R\$ 235,40	R\$ 235,40
07	BALÃO DE BORRACHA P/ ANESTESIA 1L	UNIDADE	0	01	01	R\$ 89,99	R\$ 89,99
08	BALÃO DE BORRACHA P/ ANESTESIA 2L	UNIDADE	0	01	01	R\$ 84,62	R\$ 84,62
09	BALÃO DE BORRACHA P/ ANESTESIA 3L	UNIDADE	0	02	02	R\$ 105,67	R\$ 211,34
10	BALÃO DE BORRACHA(LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM BALÃO DE 2 LITROS.	UNIDADE	0	01	01	R\$ 290,66	R\$ 290,66
11	BALÃO DE BORRACHA(LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM BALÃO DE 3 LITROS.	UNIDADE	0	01	01	R\$ 307,49	R\$ 307,49



12	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM HIDROCOLÓIDE O FLEXÍVEL COMPOSTA POR 02PEÇAS DE FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRA PROTETORA DA PELE RECOBERTA POR UM PAPEL SILICONIZADA COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL ATÉ 80 MM, MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1,5CM E 2,0CM. DRENÁVEL COM CLIPS INDIVIDUALIZADO DE SELAGEM REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	67	82	149	R\$ 84,90	R\$ 12.650,10
13	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA DESCARTÁVEL COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA OPACA, ADESIVO MICROPOLE 30CM	UNIDADE	50	99	149	R\$ 1,20	R\$ 178,80
14	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA DESCARTÁVEL COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA OPACA, ADESIVO MICROPOLE 45CM.	UNIDADE	50	99	149	R\$ 1,31	R\$ 195,19
VALOR DO LOTE 10							R\$ 40.448,58

LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE O COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS .	UNIDADE	14.250	61.750	76.000	R\$ 8,64	R\$ 656.640,00
02	CAL SODADA 5KG	GL	0	14	14	R\$ 282,19	R\$ 3.950,66
03	CANETA PARA ECG.	UNIDADE	0	448	448	R\$ 57,00	R\$ 25.536,00
04	COLETOR COLETORA DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS.	UNIDADE	4.750	14.250	19.000	R\$ 8,17	R\$ 155.230,00
05	COLETOR COLETORA DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL,, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 1,5 LITROS.	UNIDADE	14.250	66.500	80.750	R\$ 3,72	R\$ 300.390,00
VALOR DO LOTE 11							R\$ 1.141.746,66

LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE O COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS .	UNIDADE	750	3.250	4.000	R\$ 8,64	R\$ 34.560,00
02	CAL SODADA 5KG	GL	0	01	01	R\$ 282,19	R\$ 282,19
03	CANETA PARA ECG.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00
04	COLETOR COLETORA DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS.	UNIDADE	250	750	1.000	R\$ 8,17	R\$ 8.170,00



05	COLETOR COLETORA DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL,, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 1,5 LITROS.	UNIDADE	750	3.500	4.250	R\$ 3,72	R\$ 15.810,00
VALOR DO LOTE 12							R\$ 60.190,19

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	CANETA DE BISTURI AUTOCLAVÁVEL (COMANDO MANUAL)	UNIDADE	0	26	26	R\$ 552,88	R\$ 14.374,88
02	CANETA DE BISTURI DESCARTÁVEL	UNIDADE	0	4.750	4.750	R\$ 39,71	R\$ 188.622,50
VALOR DO LOTE 13							R\$ 202.997,38

LOTE 14 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	CANETA DE BISTURI AUTOCLAVÁVEL (COMANDO MANUAL)	UNIDADE	0	01	01	R\$ 552,88	R\$ 552,88
02	CANETA DE BISTURI DESCARTÁVEL	UNIDADE	0	250	250	R\$ 39,71	R\$ 9.927,50
VALOR DO LOTE 14							R\$ 10.480,38

LOTE 15 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR .TOTAL R\$
01	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº 14 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 14G, 32MM.	UNIDADE	0	4.063	4.063	R\$ 1,26	R\$ 5.119,38
02	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº 16 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	0	4.063	4.063	R\$ 1,21	R\$ 4.916,23
03	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº18 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	0	12.189	12.189	R\$ 1,12	R\$ 13.651,68



04	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº20 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	0	32.503	32.503	R\$ 1,15	R\$ 37.378,45
05	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº22 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	0	32.503	32.503	R\$ 1,08	R\$ 35.103,24
06	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº24 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	0	32.503	32.503	R\$ 1,26	R\$ 40.953,78
07	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 DESCARTÁVEL	UNIDADE	0	19	19	R\$ 16,89	R\$ 320,91
08	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 DESCARTÁVEL	UNIDADE	0	19	19	R\$ 17,77	R\$ 337,63
09	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 DESCARTÁVEL	UNIDADE	0	19	19	R\$ 18,46	R\$ 350,74
10	CATÉTER PARA ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN , 4F, USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 19G, COM INTRODUTOR, ESTÉRIL, C/ DILATADOR INTRODUTOR, FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, SERINGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DUPLO LUMEN AMBOS COM CLAMP E ADAPTADORES LUER LOCK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	0	406	406	R\$ 173,25	R\$ 70.339,50
11	CATÉTER PARA ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN , 7F, USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 14GX20CM, COM INTRODUTOR, ESTÉRIL, C/ DILATADOR INTRODUTOR, FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, SERINGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DUPLO LUMEN AMBOS COM CLAMP E ADAPTADORES LUER LOCK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	0	202	202	R\$ 94,77	R\$ 19.143,54
12	CATÉTER PARA ACESSO CENTRAL SINGLE LÚMEN , 7F, USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 14GX20CM, COM INTRODUTOR, ESTÉRIL, C/ DILATADOR INTRODUTOR, FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, SERINGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM ÚNICO LUMEN COM CLAMP E ADAPTADOR LUER LOCK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	0	406	406	R\$ 166,17	R\$ 67.465,02
VALOR DO LOTE 15							R\$ 295.080,10

LOTE 16 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
------	---------------	---------	-------	----------	--------	--------------	---------------

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



01	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº 14 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 14G, 32MM.	UNIDADE	0	214	214	R\$ 1,26	R\$ 269,64
02	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº 16 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	0	214	214	R\$ 1,21	R\$ 258,94
03	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº18 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	0	641	641	R\$ 1,12	R\$ 717,92
04	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº20 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	0	1.711	1.711	R\$ 1,15	R\$ 1.967,65
05	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº22 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	0	1.711	1.711	R\$ 1,08	R\$ 1.847,88
06	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº24 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	0	1.711	1.711	R\$ 1,26	R\$ 2.155,86
07	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 DESCARTÁVEL.	UNIDADE	0	01	01	R\$ 16,89	R\$ 16,89



08	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 7,5 DESCARTÁVEL.	UNIDADE	0	01	01	R\$ 17,77	R\$ 17,77
09	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 8,0 DESCARTÁVEL.	UNIDADE	0	01	01	R\$ 18,46	R\$ 18,46
10	CATÉTER PARA ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN , 4F, USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 19G, COM INTRODUTOR, ESTÉRIL, C/ DILATADOR INTRODUTOR, FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, SERINGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DUPLO LUMEN AMBOS COM CLAMP E ADAPTADORES LUER LOCK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	0	21	21	R\$ 173,25	R\$ 3.638,25
11	CATÉTER PARA ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN , 7F, USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 14GX20CM, COM INTRODUTOR, ESTÉRIL, C/ DILATADOR INTRODUTOR, FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, SERINGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DUPLO LUMEN AMBOS COM CLAMP E ADAPTADORES LUER LOCK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	0	11	11	R\$ 94,77	R\$ 1.042,47
12	CATÉTER PARA ACESSO CENTRAL SINGLE LÚMEN , 7F, USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 14GX20CM, COM INTRODUTOR, ESTÉRIL, C/ DILATADOR INTRODUTOR, FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, SERINGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM ÚNICO LUMEN COM CLAMP E ADAPTADOR LUER LOCK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	0	21	21	R\$ 166,17	R\$ 3.489,57
VALOR DO LOTE 16							R\$ 15.441,30

LOTE 17 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	CLAMP UMBILICAL, TAMANHO ÚNICO – ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	2.736	2.736	R\$ 0,74	R\$ 2.024,64
02	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL G	UNIDADE	0	226	226	R\$ 23,84	R\$ 5.387,84
03	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL M	UNIDADE	0	226	226	R\$ 23,84	R\$ 5.387,84
04	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL P	UNIDADE	0	226	226	R\$ 23,84	R\$ 5.387,84
05	COLETOR DE URINA ABERTO DESCARTAVÉL INFANTIL UNISSEX O SISTEMA ABERTO UNISSEX COM BORDAS DEMARCADAS E DESCARTÁVEIS COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EM SACO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO CADA 10ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, LEITO, ENFERMARIA, DATA E TIPO DO EXAME.	UNIDADE	0	4.514	4.514	R\$ 0,64	R\$ 2.888,96
06	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACOLA 0 2 LITROS COM CORDÃO 0 EMBALAGEM CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML.; PRIMÁRIA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA. . PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	9.500	9.500	19.000	R\$ 56,06	R\$ 1.065.140,00



07	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO00 BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE,BRANCO OPACO,NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM VÁLVULA ANTIOREFLUXO,FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO A BOLSA CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, TUBO EM PVC BRANCO TRANSPARENTE , MEDINDO 1,20 M DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO,ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADA, CONFECCIONADO DE MATERIAL RÍGIDO,PARA FIXAÇÃO E TIRAS PARA TRANSPORTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	3.325	8.470	11.795	R\$ 5,50	R\$ 64.872,50
08	FRASCO COLETOR PARA EXAMES EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML ESTÉRIL P/COLETA DE URINA COM TAMPA. BOCA LARGA	UNIDADE	38.000	28.500	66.500	R\$ 0,62	R\$ 41.230,00
VALOR DO LOTE 17							R\$ 1.192.319,62

LOTE 18 - COTA RESERVADA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	CLAMP UMBILICAL, TAMANHO ÚNICO – ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	144	144	R\$ 0,74	R\$ 106,56
02	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL G	UNIDADE	0	12	12	R\$ 23,84	R\$ 286,08
03	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL M	UNIDADE	0	12	12	R\$ 23,84	R\$ 286,08
04	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL P	UNIDADE	0	12	12	R\$ 23,84	R\$ 286,08
05	COLETOR DE URINA ABERTO DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX O SISTEMA ABERTO UNISSEX COM BORDAS DEMARCADAS E DESCARTÁVEIS COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EM SACO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO CADA 10ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, LEITO, ENFERMARIA, DATA E TIPO DO EXAME.	UNIDADE	0	238	238	R\$ 0,64	R\$ 152,32
06	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACOLA 0 2 LITROS COM CORDÃO 0 EMBALAGEM CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML.;PRIMÁRIA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA. . PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	500	1.000	R\$ 56,06	R\$ 56.060,00



07	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO00 BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE,BRANCO OPACO,NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM VÁLVULA ANTIOREFLUXO,FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO A BOLSA CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, TUBO EM PVC BRANCO TRANSPARENTE , MEDINDO 1,20 M DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO,ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADA, CONFECCIONADO DE MATERIAL RÍGIDO,PARA FIXAÇÃO E TIRAS PARA TRANSPORTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	175	446	621	R\$ 5,50	R\$ 3.415,50
08	FRASCO COLETOR PARA EXAMES EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML ESTÉRIL P/COLETA DE URINA COM TAMPA. BOCA LARGA	UNIDADE	2.000	1.500	3.500	R\$ 0,62	R\$ 2.170,00
VALOR DO LOTE 18							R\$ 62.762,62

LOTE 19 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA 10CM X 50CM ESTÉRIL O COMPRESSA CONFECCIONADA COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA CAMADA IMPERMEÁVEL, RECOBERTA POR UMA CAMADA DE GAZE 100% ALGODÃO, MEDINDO 10CM X 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	14.250	18.240	32.490	R\$ 0,81	R\$ 26.316,90
02	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM O ESTÉRIL COM 10 UNIDADES0100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	190.000	332.500	522.500	R\$ 0,84	R\$ 438.900,00
03	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM O 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	4.750	7.528	12.278	R\$ 32,38	R\$ 397.561,64
04	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM O CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 40GR. BORDAS COM ACABAMENTO INDUSTRIAL, COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE APOIO.MEDINDO NO MÍNIMO 18CM.COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO NO PROCESO DE FABRICAÇÃO. NÃO ESTÉRIL.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHO: 45CM X 50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	0	616	616	R\$ 208,50	R\$ 128.436,00



05	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO COM FIO RADIOPACO PRÉO ENCOLHIDO 25X28CM DESCARTAVEL. PACOTE COM 05 UNIDADES, ESTÉRIL.	PACOTE	0	10.157	10.157	R\$ 7,81	R\$ 79.326,17
06	GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 91M	PACOTE	475	1.425	1.900	R\$ 51,98	R\$ 98.762,00
07	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS C/M2 7,5 X7,5 CM, PCT COM 500	PACOTE	950	3.325	4.275	R\$ 49,33	R\$ 210.885,75
VALOR DO LOTE 19							R\$ 1.380.188,46

LOTE 20 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$.	VR. TOTAL R\$
01	COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA 10CM X 50CM ESTÉRIL O COMPRESSA CONFECCIONADA COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA CAMADA IMPERMEÁVEL, RECOBERTA POR UMA CAMADA DE GAZE 100% ALGODÃO, MEDINDO 10CM X 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	750	960	1.710	R\$ 0,81	R\$ 1.385,10
02	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM O ESTÉRIL COM 10 UNIDADES0100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	10.000	17.500	27.500	R\$ 0,84	R\$ 23.100,00
03	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM O 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	250	396	646	R\$ 32,38	R\$ 20.917,48
04	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM O CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 40GR. BORDAS COM ACABAMENTO INDUSTRIAL, COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE APOIO.MEDINDO NO MÍNIMO 18CM.COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO NO PROCESO DE FABRICAÇÃO. NÃO ESTÉRIL.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHO: 45CM X 50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	0	32	32	R\$ 208,50	R\$ 6.672,00
05	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO COM FIO RADIOPACO PRÉO ENCOLHIDO 25X28CM DESCARTAVEL. PACOTE COM 05 UNIDADES, ESTÉRIL.	PACOTE	0	535	535	R\$ 7,81	R\$ 4.178,35
06	GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 91M	PACOTE	25	75	100	R\$ 51,98	R\$ 5.198,00
07	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS C/M2 7,5 X7,5 CM, PCT COM 500	PACOTE	50	175	225	R\$ 49,33	R\$ 11.099,25
VALOR DO LOTE 20							R\$ 72.550,18

LOTE 21 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$



01	CURATIVO CARVÃO ATIVADO 10X10 O COMPRESSA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA, PODENDO SER CORTADO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES PET/PAPEL CIRÚRGICO, TAMANHOS 10X10 CM.	UNIDADE	0	564	564	R\$ 94,07	R\$ 53.055,48
02	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA - TAMANHOS 10CM X 10CM	UNIDADE	0	564	564	R\$ 364,78	R\$ 205.735,92
03	GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BSNAGAS DE ALUMÍNIO 85 G (COM TAMPA FLIPTOP). CERTIFICADO BPF&C.	UNIDADE	0	282	282	R\$ 69,04	R\$ 19.469,28
VALOR DO LOTE 21							R\$ 278.260,68

LOTE 22 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	CURATIVO CARVÃO ATIVADO 10X10 O COMPRESSA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA, PODENDO SER CORTADO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES PET/PAPEL CIRÚRGICO, TAMANHOS 10X10 CM.	UNIDADE	0	30	30	R\$ 94,07	R\$ 2.822,10
02	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA - TAMANHOS 10CM X 10CM	UNIDADE	0	30	30	R\$ 364,78	R\$ 10.943,40



03	GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO 85 G (COM TAMPA FLIPTOP). CERTIFICADO BPF&C.	UNIDADE	0	15	15	R\$ 69,04	R\$ 1.035,60
VALOR DO LOTE 22							R\$ 14.801,10

LOTE 23 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	CATETER HIDROFILICO INTERMITENTE Nº 10	UNIDADE	0	4.750	4.750	R\$ 17,33	R\$ 82.317,50
02	CATETER HIDROFILICO INTERMITENTE Nº 12	UNIDADE	0	4.750	4.750	R\$ 17,82	R\$ 84.645,00
03	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL, INTERAGE COM A UMIDADE DA FERIDA, FORMANDO UM GEL MACIO QUE PERMITE RETIRAR O CURATIVO SEM DANIFICAR OS TECIDOS RECÉM FORMADOS. TAMBÉM CONTRIBUI PARA PROTEGER A FERIDA DE CONTAMINAÇÃO BACTERIANA E DE OUTRAS CONTAMINAÇÕES EXTERNAS, TAMANHO 10X10CM, EXTRA FINO. SERA SOLICITADO AMOSTRA	UNIDADE	0	676	676	R\$ 19,83	R\$ 13.405,08
04	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL, INTERAGE COM A UMIDADE DA FERIDA, FORMANDO UM GEL MACIO QUE PERMITE RETIRAR O CURATIVO SEM DANIFICAR OS TECIDOS RECÉM FORMADOS. TAMBÉM CONTRIBUI PARA PROTEGER A FERIDA DE CONTAMINAÇÃO BACTERIANA E DE OUTRAS CONTAMINAÇÕES EXTERNAS, TAMANHO 15X15CM, EXTRA FINO. SERA SOLICITADO AMOSTRA	UNIDADE	0	676	676	R\$ 37,45	R\$ 25.316,20
05	CURATIVO MACIO, DE TONALIDADE BRANCA, ESTÉRIL, NÃO ENTRELAÇADO, EM PLACA, TAMANHO 10 X 10CM. COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUE ABSORVEM O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA TRANSFORMANDO-SE EM UMA CAMADA FIRME DE GEL. ESTE GEL FORMA UM AMBIENTE ÚMIDO E AQUECIDO ENTRE A FERIDA E O CURATIVO E PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU SEM NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM FORMADO. EM CONTATO COM SANGUE, AS FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROMOVEM HEMOSTASIA. SERA SOLICITADO AMOSTRA	UNIDADE	475	676	1.151	R\$ 51,83	R\$ 59.656,33
06	GEL COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES NATURAIS (PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE) NUM EXCIPIENTE AQUOSO TRANSPARENTE E VISCOSO. CRIA AMBIENTE CICATRICAL ÚMIDO QUE FAVOREÇA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, PERMITINDO REMOÇÃO NÃO TRAUMÁTICA. EMBALAGEM EM BISNAGA DE 30G, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA. SERA SOLICITADO AMOSTRA	BISNAGA	0	564	564	R\$ 47,83	R\$ 26.976,12



07	CLOREXIDINA AQUOSA SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	LITRO	68	274	342	R\$ 27,52	R\$ 9.411,84
VALOR DO LOTE 23							R\$ 301.728,07

LOTE 24 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	CATETER HIDROFILICO INTERMITENTE Nº 10	UNIDADE	0	250	250	R\$ 17,33	R\$ 4.332,50
02	CATETER HIDROFILICO INTERMITENTE Nº 12	UNIDADE	0	250	250	R\$ 17,82	R\$ 4.455,00
03	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL, INTERAGE COM A UMIDADE DA FERIDA, FORMANDO UM GEL MACIO QUE PERMITE RETIRAR O CURATIVO SEM DANIFICAR OS TECIDOS RECÉM FORMADOS. TAMBÉM CONTRIBUI PARA PROTEGER A FERIDA DE CONTAMINAÇÃO BACTERIANA E DE OUTRAS CONTAMINAÇÕES EXTERNAS, TAMANHO 10X10CM, EXTRA FINO. SERA SOLICITADO AMOSTRA	UNIDADE	0	36	36	R\$ 19,83	R\$ 713,88
04	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL, INTERAGE COM A UMIDADE DA FERIDA, FORMANDO UM GEL MACIO QUE PERMITE RETIRAR O CURATIVO SEM DANIFICAR OS TECIDOS RECÉM FORMADOS. TAMBÉM CONTRIBUI PARA PROTEGER A FERIDA DE CONTAMINAÇÃO BACTERIANA E DE OUTRAS CONTAMINAÇÕES EXTERNAS, TAMANHO 15X15CM, EXTRA FINO. SERA SOLICITADO AMOSTRA	UNIDADE	0	36	36	R\$ 37,45	R\$ 1.348,20
05	CURATIVO MACIO, DE TONALIDADE BRANCA, ESTÉRIL, NÃO ENTRELAÇADO, EM PLACA, TAMANHO 10 X 10CM. COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUE ABSORVEM O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA TRANSFORMANDO-SE EM UMA CAMADA FIRME DE GEL. ESTE GEL FORMA UM AMBIENTE ÚMIDO E AQUECIDO ENTRE A FERIDA E O CURATIVO E PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU SEM NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM FORMADO. EM CONTATO COM SANGUE, AS FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROMOVEM HEMOSTASIA. SERA SOLICITADO AMOSTRA	UNIDADE	25	36	61	R\$ 51,83	R\$ 3.161,63
06	GEL COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES NATURAIS (PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE) NUM EXCIPIENTE AQUOSO TRANSPARENTE E VISCOSO. CRIA AMBIENTE CICATRIZAL ÚMIDO QUE FAVOREÇA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, PERMITINDO REMOÇÃO NÃO TRAUMÁTICA. EMBALAGEM EM BISNAGA DE 30G, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA. SERA SOLICITADO AMOSTRA	BISNAGA	0	30	30	R\$ 47,83	R\$ 1.434,90



07	CLOREXIDINA AQUOSA SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	LITRO	04	14	18	R\$ 27,52	R\$ 495,36
VALOR DO LOTE 24							R\$ 15.941,47

LOTE 25 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	ÁLCOOL GEL 70% ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% À 72%PP. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA RÍGIDA(REFIL) QUE CONTENHA SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO E RESISTENTE, E QUE QUANDO ACIONADO O DISPENSER A DOSAGEM SEJA DISPENSADA CORRETAMENTE ATÉ O FIM DA QUANTIDADE DO ÁLCOOL GEL SEM VAZAR OU ENTORTAR O ENCAIXE DA BOLSA, CONTENDO DE 800 À 1000 ML OU GRAMAS, LACRADA, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE 1 ML POR ACIONAMENTO DA ALAVANCA. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: FICHA ANTIMICROBIANA, FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE BACTERICIDA, LAUDO TÉCNICO DE EFICÁCIA PARA OVÍRUS INFLUENZA, FICHA TÉCNICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E FICHA DE SEGURANÇA. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA FORNECEDORA DO ÁLCCOL GEL, DEVERÁ ENTREGAR, NA CONDIÇÃO DE COMODATO, 40 UNIDADES DE DOSADORES, COMPATIVEL COM A EMBALAGEM DO ÁLCOOL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR PARA O PRODUTO NO TAMANHO APROXIMADO DE 4CM X 4CM, QUE POSSA SER FIXADO NA PAREDE COM BUCHA E FITA ADESIVA RESISTENTE, LIBERAR SEMPRE A MESMA DOSE DE APROXIMADAMENTE 1 ML, E QUE CONTENHA LOCAL PARA ENCAIXE DO REFIL SELADO ASSEPTICAMENTE COM VÁLVULA DESCARTÁVEL. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR OS DOSADORES EM ÁREAS PRÉ DETERMINADAS PELA INSTITUIÇÃO, FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONserto SE NECESSÁRIO, SENDO QUE ESTA INSTITUIÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE SOLICITAR UM AUMENTO DE ATÉ 25% DOS DOSADORES CASO NECESSÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE 01(UMA) UNIDADE COMO AMOSTRA.	LITRO	14.250	28.500	42.750	R\$ 34,10	R\$ 1.457.775,00
02	CIDEX OPA 0 SOLUÇÃO QUÍMICA PRONTO USO A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO APRESENTADA EM CONCENTRAÇÃO DE 0,55%. INDICADA PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS ODONTOMÉDICOHOSPITALARES. NÃO NECESSITA DE ATIVAÇÃO OU DILUIÇÃO INICIAL. APRESENTA DURABILIDADE MÁXIMA DE 14 DIAS OU ATÉ QUE SE PRESERVEM CONCENTRAÇÕES MÍNIMAS EFETIVAS (MEC) MAIORES QUE 0,3%. COMPATIBILIDADE COM METAIS, PLÁSTICOS,	GALÃO	0	133	133	R\$ 606,33	R\$ 80.641,89



	ELASTÔMEROS, ADESIVOS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS E EQUIPAMENTOS QUE POSSAM SER SUBMERSOS EM SOLUÇÕES QUÍMICAS. APRESENTA PROPRIEDADES MICOBACTERICIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. GALÃO COM 3,78 LITROS.						
03	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,5%, AÇÃO ANTISÉPTICA PARA MÃOS E BRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA EM ÁREAS CRÍTICAS, USO EM COTO UMBILICAL DE RECÊM-NASCIDO, PACIENTES SENSÍVEIS AOS COMPOSTOS IODADOS E PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	LITRO	0	492	492	R\$ 17,33	R\$ 8.526,36
04	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2%, AÇÃO ANTISÉPTICA PARA MÃOS E BRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA, PACIENTES SENSÍVEIS AOS COMPOSTOS IODADOS E PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	0	492	492	R\$ 27,76	R\$ 13.657,92
05	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO, DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO CONTENDO 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), CONTENDO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, DETERGENTE NÃO IÔNICO, NÃO ESPUMANTE, NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, ORIGEM DA DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO NO MS.	LT	1.900	2.046	3.946	R\$ 30,57	R\$ 120.629,22
06	ÉTER SULFÚRICO 1000ML O LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	504	881	1.385	R\$ 40,89	R\$ 56.632,65
07	FORMOL 10% FRASCO 1000 ML	FRASCO	95	752	847	R\$ 17,03	R\$ 14.424,41
08	GLUTARALDEÍDO a 2% O 28D O EM SOLUÇÃO AQUOSA COM NECESSIDADE DE AGENTE ALCALINIZANTE EM PÓ ATIVADOR PARA ATINGIR PH DE 7,5 A 9,0, TORNANDO-SE UMA SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA ARTIGOS CRÍTICOS SEMIOCRÍTICOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA, COMPOSTO DE GLUTARALDEÍDO, FOSFATO TRISSÓDICO, E ÁGUA DEIONIZADA, PERÍODO PARA USO DE 28 DIAS, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	48	233	281	R\$ 212,16	R\$ 59.616,96
09	LUGOL 2% (IODO) 01 LITRO	LITRO	1.900	0	1.900	R\$ 103,03	R\$ 195.757,00
10	LUGOL 5% (IODO) 01 LITRO	LITRO	475	0	475	R\$ 203,94	R\$ 96.871,50
11	PVPI HIDROALCOOLICO 10% SOLUÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML DE COR ÂMBAR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	LITRO	285	684	969	R\$ 65,96	R\$ 63.915,24



	PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
12	PVPI DEGERMANTE 0 ANTIOSSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADO ALAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO ADAPTÁVEL A SUPORTE DE PAREDE, PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DISPENSADOR.	LITRO	1.235	2.411	3.646	R\$ 68,93	R\$ 251.318,78
13	PVPI TÓPICO 0 ANTIOSSÉPTICO TÓPICO A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEÍCULO AQUOSO, SOLUÇÃO TÓPICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO, TIPO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, CONTENDO 1000ML COM TAMPÃO LACRADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO D VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO COMPETENTE, EMBALAGEM 1000ML, COM DISPENSADOR.	LITRO	1.235	2.411	3.646	R\$ 56,95	R\$ 207.639,70
14	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO 0 SABÃO LÍQUIDO COM EMOLIENTES E AROMATIZANTES, PH NEUTRO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TUBO 1 LITRO.	LITRO	2.850	11.030	13.880	R\$ 7,67	R\$ 106.459,60
15	SANITIZANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO 0 PRODUTO USADO NA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS, EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA. ATENDE A RESOLUÇÃO RDC 77/2001 DA ANVISA. ODOR: CARACTERÍSTICO ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORO ATIVO A 1% PRONTO USO. REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	950	16.969	17.919	R\$ 4,91	R\$ 87.982,29
16	SOLUÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES) 0 USO HOSPITALAR, EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	143	547	690	R\$ 8,91	R\$ 6.147,90
17	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% (1000ML) – À BASE DE ETANOL A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM AS CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS Nº 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999.	LITRO	11.400	16.929	28.329	R\$ 9,79	R\$ 277.340,91
18	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO 70% (1000ML) PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS – À BASE DE ETANOL A 70% DE PESO, EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM AS CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS Nº 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999.	LITRO	23.750	40.480	64.230	R\$ 10,81	R\$ 694.326,30



VALOR DO LOTE 25	R\$ 3.799.663,63
------------------	------------------

LOTE 26 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	ÁLCOOL GEL 70% ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% À 72%PP. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA RÍGIDA(REFIL) QUE CONTENHA SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO E RESISTENTE, E QUE QUANDO ACIONADO O DISPENSER A DOSAGEM SEJA DISPENSADA CORRETAMENTE ATÉ O FIM DA QUANTIDADE DO ÁLCOOL GEL SEM VAZAR OU ENTORTAR O ENCAIXE DA BOLSA, CONTENDO DE 800 À 1000 ML OU GRAMAS, LACRADA, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE 1 ML POR ACIONAMENTO DA ALAVANCA. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: FICHA ANTIMICROBIANA, FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE BACTERICIDA, LAUDO TÉCNICO DE EFICÁCIA PARA OVÍRUS INFLUENZA, FICHA TÉCNICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E FICHA DE SEGURANÇA. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA FORNECEDORA DO ÁLCCOL GEL, DEVERÁ ENTREGAR, NA CONDIÇÃO DE COMODATO, 40 UNIDADES DE DOSADORES, COMPATIVEL COM A EMBALAGEM DO ÁLCOOL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR PARA O PRODUTO NO TAMANHO APROXIMADO DE 4CM X 4CM, QUE POSSA SER FIXADO NA PAREDE COM BUCHA E FITA ADESIVA RESISTENTE, LIBERAR SEMPRE A MESMA DOSE DE APROXIMADAMENTE 1 ML, E QUE CONTENHA LOCAL PARA ENCAIXE DO REFIL SELADO ASSEPTICAMENTE COM VÁLVULA DESCARTÁVEL. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR OS DOSADORES EM ÁREAS PRÉ DETERMINADAS PELA INSTITUIÇÃO, FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONserto SE NECESSÁRIO, SENDO QUE ESTA INSTITUIÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE SOLICITAR UM AUMENTO DE ATÉ 25% DOS DOSADORES CASO NECESSÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE 01(UMA) UNIDADE COMO AMOSTRA.	LITRO	750	1.500	2.250	R\$ 34,10	R\$ 76.725,00
02	CIDEX OPA O SOLUÇÃO QUÍMICA PRONTO USO A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO APRESENTADA EM CONCENTRAÇÃO DE 0,55%. INDICADA PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS ODONTOMÉDICOHOSPITALARES. NÃO NECESSITA DE ATIVAÇÃO OU DILUIÇÃO INICIAL. APRESENTA DURABILIDADE MÁXIMA DE 14 DIAS OU ATÉ QUE SE PRESERVEM CONCENTRAÇÕES MÍNIMAS EFETIVAS (MEC) MAIORES QUE 0,3%. COMPATIBILIDADE COM METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ADESIVOS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS E EQUIPAMENTOS QUE POSSAM SER SUBMERSOS EM SOLUÇÕES QUÍMICAS. APRESENTA PROPRIEDADES	GALÃO	0	07	07	R\$ 606,33	R\$ 4.244,31



	MICOBACTERICIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. GALÃO COM 3,78 LITROS.						
03	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,5%, AÇÃO ANTISÉPTICA PARA MÃOS E BRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA EM ÁREAS CRÍTICAS, USO EM COTO UMBILICAL DE RECÊM NASCIDO, PACIENTES SENSÍVEIS AOS COMPOSTOS IODADOS E PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	LITRO	0	26	26	R\$ 17,33	R\$ 450,58
04	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2%, AÇÃO ANTISÉPTICA PARA MÃOS E BRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA, PACIENTES SENSÍVEIS AOS COMPOSTOS IODADOS E PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	0	26	26	R\$ 27,76	R\$ 721,76
05	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO, DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO CONTENDO 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), CONTENDO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, DETERGENTE NÃO IÔNICO, NÃO ESPUMANTE, NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, ORIGEM DA DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO NO MS.	LT	100	108	208	R\$ 30,57	R\$ 6.358,56
06	ÉTER SULFÚRICO 1000ML O LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	26	46	72	R\$ 40,89	R\$ 2.944,08
07	FORMOL 10% FRASCO 1000 ML	FRASCO	05	40	45	R\$ 17,03	R\$ 766,35
08	GLUTARALDEÍDO a 2% O 28D O EM SOLUÇÃO AQUOSA COM NECESSIDADE DE AGENTE ALCALINIZANTE EM PÓ ATIVADOR PARA ATINGIR PH DE 7,5 A 9,0, TORNANDO-SE UMA SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA ARTIGOS CRÍTICOS SEMIOCRÍTICOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUSCIDA, COMPOSTO DE GLUTARALDEÍDO, FOSFATO TRISSÓDICO, E ÁGUA DEIONIZADA, PERÍODO PARA USO DE 28 DIAS, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	02	12	14	R\$ 212,16	R\$ 2.970,24
09	LUGOL 2% (IODO) 01 LITRO	LITRO	100	0	100	R\$ 103,03	R\$ 10.303,00
10	LUGOL 5% (IODO) 01 LITRO	LITRO	25	0	25	R\$ 203,94	R\$ 5.098,50
11	PVPI HIDROALCOOLICO 10% SOLUÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML DE COR ÂMBAR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	15	36	51	R\$ 65,96	R\$ 3.363,96



12	PVPI DEGERMANTE 0 ANTIOSSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADO ALAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO ADAPTÁVEL A SUPORTE DE PAREDE, PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DISPENSADOR.	LITRO	65	127	192	R\$ 68,93	R\$ 13.234,56
13	PVPI TÓPICO 0 ANTIOSSÉPTICO TÓPICO A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEÍCULO AQUOSO, SOLUÇÃO TÓPICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO, TIPO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, CONTENDO 1000ML COM TAMPAS LACRADAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATAS DE FABRICAÇÃO TEMPO D VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO COMPETENTE, EMBALAGEM 1000ML, COM DISPENSADOR.	LITRO	65	127	192	R\$ 56,95	R\$ 10.934,40
14	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO 0 SABÃO LÍQUIDO COM EMOLIENTES E AROMATIZANTES, PH NEUTRO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TUBO 1 LITRO.	LITRO	150	580	730	R\$ 7,67	R\$ 5.599,10
15	SANITIZANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO 0 PRODUTO USADO NA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS, EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA. ATENDE A RESOLUÇÃO RDC 77/2001 DA ANVISA. ODORE: CARACTERÍSTICO ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORO ATIVO A 1% PRONTO USO. REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	50	893	943	R\$ 4,91	R\$ 4.630,13
16	SOLUÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES) 0 USO HOSPITALAR, EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	07	29	36	R\$ 8,91	R\$ 320,76
17	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% (1000ML) - À BASE DE ETANOL A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM AS CAR ACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS Nº 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999.	LITRO	600	891	1.491	R\$ 9,79	R\$ 14.596,89
18	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO 70% (1000ML) PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS- À BASE DE ETANOL A 70% DE PESO, EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM AS CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS Nº 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999.	LITRO	1.250	2.130	3.380	R\$ 10,81	R\$ 36.537,80
VALOR DO LOTE 26							R\$ 199.799,98



LOTE 27 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 19 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	22.800	49.400	72.200	R\$ 0,33	R\$ 23.826,00
02	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 21 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	48.450	184.300	232.750	R\$ 0,33	R\$ 76.807,50
03	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 23 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	48.450	160.550	209.000	R\$ 0,30	R\$ 62.700,00
04	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 25 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	14.250	118.750	133.000	R\$ 0,31	R\$ 41.230,00
05	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 27 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE	UNIDADE	0	2.257	2.257	R\$ 0,31	R\$ 699,67



	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
06	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01 O CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	0	684	684	R\$ 2,40	R\$ 1.641,60
07	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 02 O CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	0	684	684	R\$ 2,68	R\$ 1.833,12
08	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 03 O CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	0	684	684	R\$ 3,09	R\$ 2.113,56
VALOR DO LOTE 27							R\$ 210.851,45

LOTE 28 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 19 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.200	2.600	3.800	R\$ 0,33	R\$ 1.254,00
02	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 21 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.550	9.700	12.250	R\$ 0,33	R\$ 4.042,50
03	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 23 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM	UNIDADE	2.550	8.450	11.000	R\$ 0,30	R\$ 3.300,00



	PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
04	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 25 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	750	6.250	7.000	R\$ 0,31	R\$ 2.170,00
05	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 27 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	119	119	R\$ 0,31	R\$ 36,89
06	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01 0 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	0	36	36	R\$ 2,40	R\$ 86,40
07	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 02 0 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	0	36	36	R\$ 2,68	R\$ 96,48
08	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 03 0 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	0	36	36	R\$ 3,09	R\$ 111,24
VALOR DO LOTE 28							R\$ 11.097,51

LOTE 29 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$



01	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO O DORSO DE ESPUMA, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE ; COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA / CLORETO DE PRATA. PROTEGIDO POR PAPEL. TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	22.800	22.800	R\$ 0,30	R\$ 6.840,00
02	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL FLEXIVEL O DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPONENTES OU ADITIVOS SENSÍVEIS À LUZ NATURAL. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA).	UNIDADE	0	18.058	18.058	R\$ 3,53	R\$ 63.744,74
03	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL O EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SUSPIRO, COMPOSTO DE PONTA PERFURANTE SEGUNDO NBR014041 ESCALONADA, COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO COM ABA DE PROTEÇÃO PARA O PROFISSIONAL DA SAUDE, COM CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS POR ML, TRANSPARENTE. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA ALTO VEDANTE, ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. SERA SOLICITADO AMOSTRA.	UNIDADE	133.000	294.500	427.500	R\$ 1,51	R\$ 645.525,00
04	EQUIPO MICROGOTAS EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SUSPIRO, COMPOSTO DE PONTA PERFURANTE SEGUNDO NBR014041 ESCALONADA, COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, COM CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS POR ML, TRANSPARENTE. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA ALTO VEDANTE, ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E SUSPIRO, CÂMARA FLEXIVEL, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	4.750	121.076	125.826	R\$ 2,52	R\$ 317.081,52



05	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ADAPTÁVEL À BOMBA, ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO, TUBO CONECTOR VINÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE; CONECTOR TIPO “LUER” (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO DE 60 MACROGOTAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	0	11.696	11.696	R\$ 23,67	R\$ 276.844,32
06	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	0	3.048	3.048	R\$ 7,84	R\$ 23.896,32
07	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/ AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UNIDADE	5.700	9.587	15.287	R\$ 1,79	R\$ 27.363,73
VALOR DO LOTE 29							R\$ 1.361.295,63

LOTE 30 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO DORSO DE ESPUMA, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE ; COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA / CLORETO DE PRATA. PROTEGIDO POR PAPEL. TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	1.200	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
02	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL FLEXÍVEL O DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPONENTES OU ADITIVOS SENSÍVEIS À LUZ NATURAL. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA).	UNIDADE	0	950	950	R\$ 3,53	R\$ 3.353,50



03	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL O EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SUSPIRO, COMPOSTO DE PONTA PERFURANTE SEGUNDO NBR014041 ESCALONADA, COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO COM ABA DE PROTEÇÃO PARA O PROFISSIONAL DA SAUDE, COM CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS POR ML, TRANSPARENTE. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA ALTO VEDANTE, ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. SERA SOLICITADO AMOSTRA.	UNIDADE	7.000	15.500	22.500	R\$ 1,51	R\$ 33.975,00
04	EQUIPO MICROGOTAS EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SUSPIRO, COMPOSTO DE PONTA PERFURANTE SEGUNDO NBR014041 ESCALONADA, COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, COM CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS POR ML, TRANSPARENTE. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA ALTO VEDANTE, ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E SUSPIRO, CÂMARA FLEXIVEL, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	250	6.372	6.622	R\$ 2,52	R\$ 16.687,44
05	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ADAPTÁVEL À BOMBA, ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO, TUBO CONECTOR VINÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE; CONECTOR TIPO "LUER" (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO DE 60 MACROGOTAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	0	616	616	R\$ 23,67	R\$ 14.580,72
06	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	0	160	160	R\$ 7,84	R\$ 1.254,40
07	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERALO PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/ AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E	UNIDADE	300	505	805	R\$ 1,79	R\$ 1.440,95



REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.						
VALOR DO LOTE 30						R\$ 71.652,01

LOTE 31 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	ESFIGNOMANÔMETRO / TENSÍOMETRO ADULTO 0 APARELHO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL APARELHO DE QUALIDADE E ALTA PRECISÃO, PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL DE SAÚDE UM DIAGNÓSTICO CONFIÁVEL E SEGURO. ABRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM METAL OU VELCRO. SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONANDO UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR DURANTE A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. CERTIFICADO E DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N°.24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996.	UNIDADE	238	461	699	R\$ 117,15	R\$ 81.887,85
02	ESFIGNOMANÔMETRO / TENSÍOMETRO INFANTIL 0 APARELHO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL APARELHO DE QUALIDADE E ALTA PRECISÃO, PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL DE SAÚDE UM DIAGNÓSTICO CONFIÁVEL E SEGURO. ABRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM METAL OU VELCRO. SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONANDO UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR DURANTE A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. CERTIFICADO E DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N°.24 de 22 de fevereiro de 1996.	UNIDADE	238	228	466	R\$ 106,91	R\$ 49.820,06
03	ESTETOSCÓPIO ADULTO0 AUSCULTADOR PRECISO, PERFEITAMENTE DESENHADO E PRODUZIDO COM LATÃO COM TRATAMENTO GALVANOPLÁSTICO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, GARANTE SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA OS MÍNIMOS RUÍDOS, GRANDE DURABILIDADE, CONJUNTO BIAURICULAR DE CAPTAÇÃO PRECISA, TUBO EM Y DE VINIL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL E DURAVÉL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	238	348	586	R\$ 20,65	R\$ 12.100,90
04	ESTETOSCÓPIO INFANTILO AUSCULTADOR PRECISO, PERFEITAMENTE DESENHADO E PRODUZIDO COM LATÃO COM TRATAMENTO GALVANOPLÁSTICO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, GARANTE SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA OS MÍNIMOS RUÍDOS, GRANDE DURABILIDADE, CONJUNTO BIAURICULAR DE CAPTAÇÃO PRECISA, TUBO EM Y DE VINIL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL E DURAVÉL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	238	150	388	R\$ 22,10	R\$ 8.574,80
VALOR DO LOTE 31							R\$ 152.383,61

LOTE 32 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	ESFIGNOMANÔMETRO / TENSÍOMETRO ADULTO 0 APARELHO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL APARELHO DE QUALIDADE E ALTA PRECISÃO, PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL DE SAÚDE UM DIAGNÓSTICO CONFIÁVEL E SEGURO. ABRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM METAL OU VELCRO. SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONANDO UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR DURANTE A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. CERTIFICADO E DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N°.24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996.	UNIDADE	12	24	36	R\$ 117,15	R\$ 4.217,40



20	ESFIGNOMANÔMETRO / TENSÍOMETRO INFANTIL O APARELHO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL APARELHO DE QUALIDADE E ALTA PRECISÃO, PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL DE SAÚDE UM DIAGNÓSTICO CONFIÁVEL E SEGURO. ABRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM METAL OU VELCRO. SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONANDO UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR DURANTE A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. CERTIFICADO E DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N°.24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996.	UNIDADE	12	12	24	R\$ 106,91	R\$ 2.565,84
03	ESTETOSCÓPIO ADULTO00 AUSCULTADOR PRECISO, PERFEITAMENTE DESENHADO E PRODUZIDO COM LATÃO COM TRATAMENTO GALVANOPLÁSTICO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, GARANTE SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA OS MÍNIMOS RUÍDOS, GRANDE DURABILIDADE, CONJUNTO BIAURICULAR DE CAPTAÇÃO PRECISA, TUBO EM Y DE VINIL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL E DURAVÉL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	12	18	30	R\$ 20,65	R\$ 619,50
04	ESTETOSCÓPIO INFANTIL00 AUSCULTADOR PRECISO, PERFEITAMENTE DESENHADO E PRODUZIDO COM LATÃO COM TRATAMENTO GALVANOPLÁSTICO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, GARANTE SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA OS MÍNIMOS RUÍDOS, GRANDE DURABILIDADE, CONJUNTO BIAURICULAR DE CAPTAÇÃO PRECISA, TUBO EM Y DE VINIL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL E DURAVÉL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	12	8	20	R\$ 22,10	R\$ 442,00
VALOR DO LOTE 32							R\$ 7.844,74

LOTE 33 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR.TOTAL R\$
01	ESPARADRAPO 10 X 4,5 MICROPORE	ROLO	1.900	1.881	3.781	R\$ 7,93	R\$ 29.983,33
02	ESPARADRAPO 10X4, 5 CM, PRODUTO COM MASSA ADESIVA UNIFORME DE ADERÊNCIA CONTROLADA E SEM PRESENÇA DE GRANULOSIDADE, HIPOALÉRGICO, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, ADESIVO Á BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, BORDAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM CARRETÊIS PLASTIFICADOS E COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: ROLO.	ROLO	14.250	20.879	35.129	R\$ 12,67	R\$ 445.084,43
03	ESPARADRAPO 5 X 4,5 MICROPORE	ROLO	1.330	1.317	2.647	R\$ 7,48	R\$ 19.799,56
04	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA RIG	ROLO	9.500	9.405	18.905	R\$ 8,62	R\$ 162.961,10
05	ESPARADRAPO MICROPORE ANTIALÉRGICO, MEDINDO 25MM X 10M, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	0	2.280	2.280	R\$ 4,00	R\$ 9.120,00
VALOR DO LOTE 33							R\$ 666.948,42

LOTE 34 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	ESPARADRAPO 10 X 4,5 MICROPORE	ROLO	100	99	199	R\$ 7,93	R\$ 1.578,07



02	ESPARADRAPO 10X4, 5 CM, PRODUTO COM MASSA ADESIVA UNIFORME DE ADERÊNCIA CONTROLADA E SEM PRESENÇA DE GRANULOSIDADE, HIPOALÉRGICO, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, ADESIVO Á BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, BORDAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM CARRETÉIS PLASTIFICADOS E COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: ROLO.	ROLO	750	1.099	1.849	R\$ 12,67	R\$ 23.426,83
03	ESPARADRAPO 5 X 4,5 MICROPORE	ROLO	70	69	139	R\$ 7,48	R\$ 1.039,72
04	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA RIG	ROLO	500	495	995	R\$ 8,62	R\$ 8.576,90
05	ESPARADRAPO MICROPORE ANTIALÉRGICO, MEDINDO 25MM X 10M, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	0	120	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
VALOR DO LOTE 34							R\$ 35.101,52

LOTE 35 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	EXTENSOR / PERFUSOR 20cm – TUBO TRANSPARENTE 20CM FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	40.850	40.850	R\$ 1,57	R\$ 64.134,50
02	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 10CM	UNIDADE	228	113	341	R\$ 29,54	R\$ 10.073,14
03	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 12CM	UNIDADE	228	113	341	R\$ 30,11	R\$ 10.267,51
04	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 15CM	UNIDADE	228	113	341	R\$ 37,17	R\$ 12.674,97
05	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 20CM	UNIDADE	228	113	341	R\$ 53,75	R\$ 18.328,75
06	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 5CM	UNIDADE	0	56	56	R\$ 22,68	R\$ 1.270,08
VALOR DO LOTE 35							R\$ 116.748,95

LOTE 36 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	EXTENSOR / PERFUSOR 20cm – TUBO TRANSPARENTE 20CM FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	2.150	2.150	R\$ 1,57	R\$ 3.375,50
02	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 10CM	UNIDADE	12	6	18	R\$ 29,54	R\$ 531,72
03	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 12CM	UNIDADE	12	6	18	R\$ 30,11	R\$ 541,98
04	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 15CM	UNIDADE	12	6	18	R\$ 37,17	R\$ 669,06
05	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 20CM	UNIDADE	12	6	18	R\$ 53,75	R\$ 967,50
06	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 5CM	UNIDADE	0	3	3	R\$ 22,68	R\$ 68,04
VALOR DO LOTE 36							R\$ 6.153,80

LOTE 37 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 18X24 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA	UNIDADE	0	6	6	R\$ 2.013,10	R\$ 12.078,60
02	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 24X30 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA	UNIDADE	0	6	6	R\$ 2.346,44	R\$ 14.078,64
03	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 30X40 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	0	6	6	R\$ 3.393,53	R\$ 20.361,18
04	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X35 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	0	6	6	R\$ 3.432,57	R\$ 20.595,42
05	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X43 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	0	6	6	R\$ 4.589,78	R\$ 27.538,68
06	FILME LASER DIGITAL, MEDINDO 25X30CM (10X12 1N 0), CAIXA C/ 125 PELÍCULAS, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRY 5700/CARESTREAM COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	0	282	282	R\$ 1.526,11	R\$ 430.363,02
07	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 18 X 24(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	0	361	361	R\$ 230,58	R\$ 83.239,38
08	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 24 X 30(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	0	405	405	R\$ 357,35	R\$ 144.726,75
09	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 30 X 40(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	0	361	361	R\$ 633,46	R\$ 228.679,06
10	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 35 X 35(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	0	405	405	R\$ 644,99	R\$ 261.220,95
11	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 35 X 43(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	0	361	361	R\$ 744,85	R\$ 268.890,85
12	JOGO DE NÚMEROS E LETRAS EM CHUMBO.	UNIDADE	0	06	06	R\$ 188,36	R\$ 1.130,16
VALOR DO LOTE 37							R\$ 1.512.902,69

LOTE 38 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	FILME LASER DIGITAL, MEDINDO 25X30CM (10X12 1N 0), CAIXA C/ 125 PELÍCULAS, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRY 5700/CARESTREAM COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	0	15	15	R\$ 1.526,11	R\$ 22.891,65



02	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 18 X 24(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	0	19	19	R\$ 230,58	R\$ 4.381,02
03	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 24 X 30(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	0	21	21	R\$ 357,35	R\$ 7.504,35
04	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 30 X 40(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	0	19	19	R\$ 633,46	R\$ 12.035,74
05	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 35 X 35(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	0	21	21	R\$ 644,99	R\$ 13.544,79
06	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 35 X 43(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	0	19	19	R\$ 744,85	R\$ 14.152,15
VALOR DO LOTE 38							R\$ 74.509,70

LOTE 39 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 200 C/AGULHA 0 FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, POLIÉSTER, 200 , ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0CM,3/8 CÍRCULO,CORTANTE, CUTICULAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	48	274	322	R\$ 72,45	R\$ 23.328,90
02	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 200 SEM AGULHA. 0 FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, POLIÉSTER , 200 , ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO,SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	274	274	R\$ 72,23	R\$ 19.791,02
03	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 0 C/AGULHA 0 FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, POLIÉSTER, 0 , ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0CM,3/8 CÍRCULO,CORTANTE, CUTICULAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	137	137	R\$ 73,15	R\$ 10.021,55
04	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 0 SEM AGULHA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ALGODÃO/POLIÉSTER DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	137	137	R\$ 72,34	R\$ 9.910,58



05	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 300 C/ AGULHA O FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ALGODÃO/POLIÉSTER DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	38	274	312	R\$ 73,75	R\$ 23.010,00
06	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 300 SEM AGULHA O FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ALGODÃO/POLIÉSTER DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	274	274	R\$ 73,33	R\$ 20.092,42
VALOR DO LOTE 39							R\$ 106.154,47

LOTE 40 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 200 C/AGULHA O FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, POLIÉSTER, 200 , ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0CM,3/8 CÍRCULO,CORTANTE, CUTICULAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	02	14	16	R\$ 72,45	R\$ 1.159,20
02	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 200 SEM AGULHA. O FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, POLIÉSTER , 200 , ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO,SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	14	14	R\$ 72,23	R\$ 1.011,22
03	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 0 C/AGULHA O FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, POLIÉSTER, 0 , ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0CM,3/8 CÍRCULO,CORTANTE, CUTICULAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	07	07	R\$ 73,15	R\$ 512,05
04	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 0 SEM AGULHA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ALGODÃO/POLIÉSTER DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	07	07	R\$ 72,34	R\$ 506,38
05	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 300 C/ AGULHA O FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ALGODÃO/POLIÉSTER DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	02	14	16	R\$ 73,75	R\$ 1.180,00



06	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 300 SEM AGULHA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ALGODÃO/POLIÉSTER DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	14	14	R\$ 73,33	R\$ 1.026,62
VALOR DO LOTE 40							R\$ 5.395,47

LOTE 41 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0cm 0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	137	137	R\$ 130,62	R\$ 17.894,94
02	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 200 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 2,5CM 0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 200, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	274	274	R\$ 130,62	R\$ 35.789,88
03	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 200 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0CM 0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 200, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	137	137	R\$ 131,01	R\$ 17.948,37
04	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 300 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 2,0CM 0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 300, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	274	274	R\$ 130,77	R\$ 35.830,98
05	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 300 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0CM 0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 300, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	137	137	R\$ 134,30	R\$ 18.399,10
06	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 400 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0CM 0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 400, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	137	137	R\$ 132,30	R\$ 18.125,10
07	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 500 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 1,5CM	CAIXA	0	91	91	R\$ 133,26	R\$ 12.126,66
VALOR DO LOTE 41							R\$ 156.115,03



LOTE 42 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0cm 0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	07	07	R\$ 130,62	R\$ 914,34
02	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 200 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 2,5CM 0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 200, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	14	14	R\$ 130,62	R\$ 1.828,68
03	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 200 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0CM 0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 200, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	07	07	R\$ 131,01	R\$ 917,07
04	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 300 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 2,0CM 0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 300, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	14	14	R\$ 130,77	R\$ 1.830,78
05	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 300 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0CM 0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 300, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	07	07	R\$ 134,30	R\$ 940,10
06	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 400 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0CM 0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 400, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA 0 COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	0	07	07	R\$ 132,30	R\$ 926,10
07	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 500 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 1,5cm	CAIXA	0	05	05	R\$ 133,26	R\$ 666,30
VALOR DO LOTE 42							R\$ 8.023,37

LOTE 43 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$



01	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 0 FECHAMENTO GERAL LAÇADO AG. CILINDRICA. ½ CIR 4,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIAMIDA 0 FECHAMENTO GERAL LAÇADO,ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 4,0 CM. CORT. ½ CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	274	274	R\$ 152,22	R\$ 41.708,28
02	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 200 CUTICULAR AG. CORT. 3/8 CIR. 2,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIAMIDA 200,ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, CUTICULAR AGULHA 2,0CM,CORTANTE,CUTICULAR,3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	342	342	R\$ 59,66	R\$ 20.403,72
03	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 300 CUTICULAR AG. CORT. 3/8 CIR. 2,4CM 0 FIO DE SUTURA POLIAMIDA 300, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO CUTICULAR AGULHA 2,4 CM,CORTANTE,CUTICULAR,3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	456	456	R\$ 60,78	R\$ 27.715,68
04	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 400 AG CUTICULAR AG. CORT 3/8 CIR .2,4CM 0 FIO DE SUTURA POLIAMIDA 400,ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 2,4 CM ,CORTANTE,CUTICULAR 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	456	456	R\$ 61,53	R\$ 28.057,68
05	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 500 AG CUTICULAR AG. CORT 3/8 CIR .2,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIAMIDA 500, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 2,0 CM ,CORTANTE,CUTICULAR 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	182	182	R\$ 61,12	R\$ 11.123,84
06	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 600 AG CUTICULAR AG. CORT 3/8 CIR .2,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIAMIDA 500, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 2,0 CM ,CORTANTE,CUTICULAR 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	68	68	R\$ 60,60	R\$ 4.120,80
VALOR DO LOTE 43							R\$ 133.130,00

LOTE 44 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 0 FECHAMENTO GERAL LAÇADO AG. CILINDRICA. ½ CIR 4,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIAMIDA 0 FECHAMENTO GERAL LAÇADO,ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 4,0 CM. CORT. ½ CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	14	14	R\$ 152,22	R\$ 2.131,08
02	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 200 CUTICULAR AG. CORT. 3/8 CIR. 2,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIAMIDA 200,ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, CUTICULAR AGULHA 2,0CM,CORTANTE,CUTICULAR,3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	18	18	R\$ 59,66	R\$ 1.073,88



03	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 300 CUTICULAR AG. CORT. 3/8 CIR. 2,4CM 0 FIO DE SUTURA POLIAMIDA 300, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO CUTICULAR AGULHA 2,4 CM,CORTANTE,CUTICULAR,3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	24	24	R\$ 60,78	R\$ 1.458,72
04	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 400 AG CUTICULAR AG. CORT 3/8 CIR .2,4CM 0 FIO DE SUTURA POLIAMIDA 400,ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 2,4 CM ,CORTANTE,CUTICULAR 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	24	24	R\$ 61,53	R\$ 1.476,72
05	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 500 AG CUTICULAR AG. CORT 3/8 CIR .2,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIAMIDA 500, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 2,0 CM ,CORTANTE,CUTICULAR 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	10	10	R\$ 61,12	R\$ 611,20
06	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 600 AG CUTICULAR AG. CORT 3/8 CIR .2,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIAMIDA 500, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 2,0 CM ,CORTANTE,CUTICULAR 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	04	04	R\$ 60,60	R\$ 242,40
VALOR DO LOTE 44							R\$ 6.994,00

LOTE 45 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	FIO DE SUTURA NYLON 500 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	1.900	57	1.957	R\$ 77,84	R\$ 152.332,88
02	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 000 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 000, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	371	371	R\$ 281,12	R\$ 104.295,52
03	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 200 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 200 ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO,FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	371	371	R\$ 282,79	R\$ 104.915,09
04	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 300 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 300,ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	371	371	R\$ 409,32	R\$ 151.857,72



05	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 400 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM O FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 400, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	114	114	R\$ 409,88	R\$ 46.726,32
06	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 2000 FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25 3/8 CIRC. CORPO TRIANG. PONTA TRIANG. REVERSA PREMIUM 2,4CM. PLÁSTICA. 70CM. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	23	23	R\$ 513,55	R\$ 11.811,65
07	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 000 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM O FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 000,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 4,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	137	137	R\$ 143,31	R\$ 19.633,47
08	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 200 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM O FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 200,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 3,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	274	274	R\$ 110,80	R\$ 30.359,20
09	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 300 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM O FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 200,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 4,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	137	137	R\$ 143,59	R\$ 19.671,83
10	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 400 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM O FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 200,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 4,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	137	137	R\$ 145,92	R\$ 19.991,04
11	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA PRETA 200 C/ AGULHA 3,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	1.900	86	1.986	R\$ 79,94	R\$ 158.760,84
12	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA PRETA 300 C/ AGULHA 3,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	1.900	86	1.986	R\$ 80,73	R\$ 160.329,78
13	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA PRETA 400 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	1.900	57	1.957	R\$ 77,46	R\$ 151.589,22
VALOR DO LOTE 45							R\$ 1.132.274,56

LOTE 46 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	FIO DE SUTURA NYLON 500 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	100	03	103	R\$ 77,84	R\$ 8.017,52
02	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 000 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM O FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 000, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO	CAIXA	0	19	19	R\$ 281,12	R\$ 5.341,28



	AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.						
03	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 200 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 200 ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO,FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	19	19	R\$ 282,79	R\$ 5.373,01
04	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 300 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 300,ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	19	19	R\$ 409,32	R\$ 7.777,08
05	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 400 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 400, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	06	06	R\$ 409,88	R\$ 2.459,28
06	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 2000 FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25 3/8 CIRC. CORPO TRIANG. PONTA TRIANG. REVERSA PREMIUM 2,4CM. PLÁSTICA. 70CM. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	01	01	R\$ 513,55	R\$ 513,55
07	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 000 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 000,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 4,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	07	07	R\$ 143,31	R\$ 1.003,17
08	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 200 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 200,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 3,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	14	14	R\$ 110,80	R\$ 1.551,20
09	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 300 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM 0 FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 200,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 4,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	07	07	R\$ 143,59	R\$ 1.005,13



10	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 400 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM O FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 200,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 4,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	07	07	R\$ 145,92	R\$ 1.021,44
11	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA PRETA 200 C/ AGULHA 3,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	100	04	104	R\$ 79,94	R\$ 8.313,76
12	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA PRETA 300 C/ AGULHA 3,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	100	04	104	R\$ 80,73	R\$ 8.395,92
13	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA PRETA 400 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	100	03	103	R\$ 77,46	R\$ 7.978,38
VALOR DO LOTE 46							R\$ 58.750,72

LOTE 47- AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM AMARELO O FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	0	04	04	R\$ 206,47	R\$ 825,88
02	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM AZUL O FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	0	04	04	R\$ 208,07	R\$ 832,28
03	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM AZUL CLARO O FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	0	04	04	R\$ 233,33	R\$ 933,32
04	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM BRANCA O FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	0	04	04	R\$ 203,44	R\$ 813,76
05	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM CINZA O FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	0	04	04	R\$ 190,93	R\$ 763,72
06	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM LARANJA O FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	0	04	04	R\$ 192,81	R\$ 771,24
07	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM MARROM (VINHO) O FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	0	04	04	R\$ 217,60	R\$ 870,40
08	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM PRETA O FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	0	04	04	R\$ 197,56	R\$ 790,24



	AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.						
09	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM ROSA O FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	0	04	04	R\$ 217,60	R\$ 870,40
10	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM VERDE O FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	0	04	04	R\$ 206,47	R\$ 825,88
11	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM VERDE CLARO O FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	0	04	04	R\$ 179,80	R\$ 719,20
12	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM VERMELHO O FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	0	04	04	R\$ 208,70	R\$ 834,80
13	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA O O APARELHO ESPECÍFICO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA INSTITUIÇÃO SEM CUSTO ADICIONAL E EM QUANTIDADE NECESSÁRIA.	UNIDADE	19.000	136.800	155.800	R\$ 0,76	R\$ 118.408,00
14	FITAS GLICOSIMETRO COMPATÍVEL COM APARELHO (ACCU CHEK - ACTIVE ROCHE) CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	17.100	0	17.100	R\$ 103,64	R\$ 1.772.244,00
VALOR DO LOTE 47							R\$ 1.900.503,12

LOTE 48 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA O O APARELHO ESPECÍFICO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA INSTITUIÇÃO SEM CUSTO ADICIONAL E EM QUANTIDADE NECESSÁRIA.	UNIDADE	1.000	7.200	8.200	R\$ 0,76	R\$ 6.232,00
02	FITAS GLICOSIMETRO COMPATÍVEL COM APARELHO (ACCU CHEK - ACTIVE ROCHE) CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	900	0	900	R\$ 103,64	R\$ 93.276,00
VALOR DO LOTE 48							R\$ 99.508,00

LOTE 49 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	FILTRO BACTERIANO HME0BE CARE, CONTENDO UMA TRAQUEIA CORRUGADA COM TAMPA. INVÓLUCRO (POLIPROPILENO), TAMPA LUER LOCK (POLIPROPILENO, TRAQUEIA CORRUGADA (POLIPROPILENO) + ETILENO VINIL ACETATO, CONETORES (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) MATERIAL FILTRANTE: MEMBRANA 100% HIDROSCÓPIA CONSTRUÍDA POR PAPEL HME COM CLORETO DE CÁLCIO; MEMBRANA 100% HIDROFOBIA CONSTITUÍDA POR ALGODÃO ELETROSTÁTICO.	UNIDADE	0	2.052	2.052	R\$ 10,60	R\$ 21.751,20
02	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (19MM X 50M) COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	9.311	4.560	13.871	R\$ 6,13	R\$ 85.029,23
03	FITA HIPOALERGÊNICA TIPO MICROPOROSA 25 MM X 4,5 M	ROLO	271	547	818	R\$ 4,87	R\$ 3.983,66



04	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	4.929	2.736	7.665	R\$ 6,32	R\$ 48.442,80
05	FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX 0 SOLUÇÃO PARA PREPARAR 38 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	0	448	448	R\$ 469,69	R\$ 210.421,12
VALOR DO LOTE 49							R\$ 369.628,01

LOTE 50 – COTA RESERVAQDA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	FILTRO BACTERIANO HME0BE CARE, CONTENDO UMA TRAQUEIA CORRUGADA COM TAMPA. INVÓLUCRO (POLIPROPILENO), TAMPA LUER LOCK (POLIPROPILENO, TRAQUEIA CORRUGADA (POLIPROPILENO) + ETILENO VINIL ACETATO, CONETORES (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) MATERIAL FILTRANTE: MEMBRANA 100% HIDROSCÓPIA CONSTRUÍDA POR PAPEL HME COM CLORETO DE CÁLCIO; MEMBRANA 100% HIDROFOBIA CONSTITUÍDA POR ALGODÃO ELETROSTÁTICO.	UNIDADE	0	108	108	R\$ 10,60	R\$ 1.144,80
02	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (19MM X 50M) COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	490	240	730	R\$ 6,13	R\$ 4.474,90
03	FITA HIPOALERGENICA TIPO MICROPOROSA 25 MM X 4,5 M	ROLO	14	29	43	R\$ 4,87	R\$ 209,41
04	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	259	144	403	R\$ 6,32	R\$ 2.546,96
05	FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX 0 SOLUÇÃO PARA PREPARAR 38 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	0	24	24	R\$ 469,69	R\$ 11.272,56
VALOR DO LOTE 50							R\$ 19.648,63

LOTE 51 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA 0 TAMANHO G 0 FRALDA GERIÁTRICA, PRÁTICAS, ANATÔMICASE CONFORTÁVEIS COM POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. LOTE. VALIDADE DE 3 ANOS. TAMANHO G.	PACOTE	1.900	3.420	5.320	R\$ 15,25	R\$ 81.130,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA 0 TAMANHO M 0 FRALDA GERIÁTRICA, PRÁTICAS, ANATÔMICASE CONFORTÁVEIS COM POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. LOTE. VALIDADE DE 3 ANOS. TAMANHO M.	PACOTE	1.900	3.420	5.320	R\$ 15,17	R\$ 80.704,40



03	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA O TAMANHO P O FRALDA GERIÁTRICA, PRÁTICAS, ANATÔMICASE CONFORTÁVEIS COM POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. LOTE. VALIDADE DE 3 ANOS. TAMANHO P.	PACOTE	1.900	2.106	4.006	R\$ 15,23	R\$ 61.011,38
04	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "EG" EXTRA GRANDE O PACOTE COM NO MÍNIMO 07 (SETE) UNIDADES.	PACOTE	1.900	2.052	3.952	R\$ 14,36	R\$ 56.750,72
05	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "P" O PACOTE COM NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) UNIDADES.	PACOTE	950	1.053	2.003	R\$ 21,88	R\$ 43.825,64
06	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "M" O PACOTE COM NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES.	PACOTE	950	1.166	2.116	R\$ 22,67	R\$ 47.969,72
07	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "EG" O PACOTE COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) UNIDADES.	PACOTE	950	2.052	3.002	R\$ 22,57	R\$ 67.755,14
08	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "G" O PACOTE COM NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADES.	PACOTE	950	2.052	3.002	R\$ 22,80	R\$ 68.445,60
09	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "RN" O PACOTE COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) UNIDADES.	PACOTE	950	2.052	3.002	R\$ 29,22	R\$ 87.718,44
VALOR DO LOTE 51							R\$ 595.311,04

LOTE 52 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA O TAMANHO G O FRALDA GERIÁTRICA, PRÁTICAS, ANATÔMICASE CONFORTÁVEIS COM POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. LOTE. VALIDADE DE 3 ANOS. TAMANHO G.	PACOTE	100	180	280	R\$ 15,25	R\$ 4.270,00
02	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA O TAMANHO M O FRALDA GERIÁTRICA, PRÁTICAS, ANATÔMICASE CONFORTÁVEIS COM POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE COM 8 UNIDADES. NA	PACOTE	100	180	280	R\$ 15,17	R\$ 4.247,60



	EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. LOTE. VALIDADE DE 3 ANOS. TAMANHO M.						
03	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA O TAMANHO P O FRALDA GERIÁTRICA, PRÁTICAS, ANATÔMICASE CONFORTÁVEIS COM POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. LOTE. VALIDADE DE 3 ANOS. TAMANHO P.	PACOTE	100	111	211	R\$ 15,23	R\$ 3.213,53
04	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "EG" EXTRA GRANDE O PACOTE COM NO MÍNIMO 07 (SETE) UNIDADES.	PACOTE	100	108	208	R\$ 14,36	R\$ 2.986,88
05	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "P" O PACOTE COM NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) UNIDADES.	PACOTE	50	55	105	R\$ 21,88	R\$ 2.297,40
06	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "M" O PACOTE COM NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES.	PACOTE	50	61	111	R\$ 22,67	R\$ 2.516,37
07	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "EG" O PACOTE COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) UNIDADES.	PACOTE	50	108	158	R\$ 22,57	R\$ 3.566,06
08	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "G" O PACOTE COM NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADES.	PACOTE	50	108	158	R\$ 22,80	R\$ 3.602,40
09	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "RN" O PACOTE COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) UNIDADES.	PACOTE	50	108	158	R\$ 29,22	R\$ 4.616,76
VALOR DO LOTE 52							R\$ 31.317,00

LOTE 53 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASONOGRAFIA E ECG INCOLOR 300G O EMBALAGEM COM 300G DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2.375	941	3.316	R\$ 4,82	R\$ 15.983,12
02	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASONOGRAFIA E ECG INCOLOR 5KG O EMBALAGEM COM 5KG DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	GALÃO	0	182	182	R\$ 36,85	R\$ 6.706,70
03	HASTES FLEXÍVEIS C/PONTA DE ALGODÃO O COMPACTO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. CAIXA COM 75 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	114	224	338	R\$ 1,65	R\$ 557,70



04	INDICADOR MICROBIOLÓGICO CONVENCIONAL PARA ESTERILIZAÇÃO BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. CONTROLE BIOLÓGICO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE). AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS.DEVERÁ PROPORCIONAR UMA PRIMEIRA LEITURA EM 24 HORAS, OUTRA COM 48 HORAS E UMA TERCEIRA EM 7 DIAS. DEVE APRESENTAR UMA TIRA EXTERNA PARA CONTROLE. CADA AMPOLA DEVE POSSUIR RÓTULO EXTERNO INFORMANDO LOTE E DATA FABRICAÇÃO DO PRODUTO E CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NO MS. CAIXA CONTENDO 100 AMPOLAS.	CAIXA	48	48	96	R\$ 585,92	R\$ 56.248,32
05	INTEGRADOR QUIMICO MULTI PARAMÉTRICO CLASSE V OVAPOR. INDICADOR DESIGNADO PARA AGIR ENTRE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPERATURA, TEMPO E QUALIDADE DO VAPOR). CONSTITUÍDO POR PELÍCULA SENSÍVEL AO CALOR, ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM FORMADA POR UMA LÂMINA DE PAPEL FILME E A OUTRA POR LÂMINA DE PAPEL E METAL LAMINADO, COM PASTILHA EM FORMA SÓLIDA E UM PAPEL CONDUTOR QUE MUDA DE COLORAÇÃO QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES DE TEMPO E TEMPERATURA, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DE FABRICAÇÃO DAS NORMAS ISO 11.140.1. REGISTRO NO MS. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	48	67	115	R\$ 123,09	R\$ 14.155,35
VALOR DO LOTE 53							R\$ 93.651,19

LOTE 54 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASONOGRAFIA E ECG INCOLOR 300G 0 EMBALAGEM COM 300G DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	125	49	174	R\$ 4,82	R\$ 838,68
02	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASONOGRAFIA E ECG INCOLOR 5KG 0 EMBALAGEM COM 5KG DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	GALÃO	0	10	10	R\$ 36,85	R\$ 368,50
03	HASTES FLEXÍVEIS C/PONTA DE ALGODÃO 0 COMPACTO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. CAIXA COM 75 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	06	12	18	R\$ 1,65	R\$ 29,70
04	INDICADOR MICROBIOLÓGICO CONVENCIONAL PARA ESTERILIZAÇÃO BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. CONTROLE BIOLÓGICO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE). AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS.DEVERÁ PROPORCIONAR UMA PRIMEIRA LEITURA EM 24 HORAS, OUTRA COM 48 HORAS E UMA TERCEIRA EM 7 DIAS. DEVE APRESENTAR UMA TIRA EXTERNA PARA CONTROLE. CADA AMPOLA DEVE POSSUIR RÓTULO EXTERNO INFORMANDO LOTE E DATA FABRICAÇÃO DO PRODUTO E CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NO MS. CAIXA CONTENDO 100 AMPOLAS.	CAIXA	02	03	05	R\$ 585,92	R\$ 2.929,60



05	INTEGRADOR QUIMICO MULTI PARAMÉTRICO CLASSE V OVAPOR. INDICADOR DESIGNADO PARA AGIR ENTRE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPERATURA, TEMPO E QUALIDADE DO VAPOR). CONSTITUÍDO POR PELÍCULA SENSÍVEL AO CALOR, ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM FORMADA POR UMA LÂMINA DE PAPEL FILME E A OUTRA POR LÂMINA DE PAPEL E METAL LAMINADO, COM PASTILHA EM FORMA SÓLIDA E UM PAPEL CONDUTOR QUE MUDA DE COLORAÇÃO QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES DE TEMPO E TEMPERATURA, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DE FABRICAÇÃO DAS NORMAS ISO 11.140.1. REGISTRO NO MS. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	02	04	06	R\$ 123,09	R\$ 738,54
VALOR DO LOTE 54							R\$ 4.905,02

LOTE 55 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 0 EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA E ADAPTAÇÃO AO CABO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	95	1.129	1.224	R\$ 45,32	R\$ 55.471,68
02	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 0 EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO,PONTA AFIADA E ADAPTAÇÃO AO CABO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	760	922	1.682	R\$ 42,58	R\$ 71.619,56
03	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL OAPRESENTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	0	1.129	1.129	R\$ 44,30	R\$ 50.014,70
04	LÂMINA DE BISTURI nº. 11. APRESENTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	760	775	1.535	R\$ 40,37	R\$ 61.967,95
05	LÂMINA DE BISTURI nº. 12. APRESENTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.140	1.140	2.280	R\$ 40,75	R\$ 92.910,00
06	LÂMINA: PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA.	UNIDADE	1.900	1.900	3.800	R\$ 0,22	R\$ 836,00
07	LENÇOL DESCARTÁVEL O CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, MEDINDO 90CM X 2M , COR BRANCA, TEXTURA FIRME, SEM ELÁSTICO, GRAMATURA 20, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	66.500	0	66.500	R\$ 21,39	R\$ 1.422.435,00
08	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,20M X 1,40M SEM ELÁSTICO	UNIDADE	3.800	7.148	10.948	R\$ 3,69	R\$ 40.398,12
09	LENÇOL EM ROLO 50X70	ROLO	2.850	456	3.306	R\$ 12,62	R\$ 41.721,72
10	LENÇOL NEO TIPO LUVA DESCARTÁVEL PARA BERÇO	UNIDADE	0	1.140	1.140	R\$ 2,24	R\$ 2.553,60
VALOR DO LOTE 55							R\$ 1.839.928,33

LOTE 56 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 0 EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA E ADAPTAÇÃO AO CABO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	05	59	64	R\$ 45,32	R\$ 2.900,48



02	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 0 EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA E ADAPTAÇÃO AO CABO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	40	48	88	R\$ 42,58	R\$ 3.747,04
03	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL OAPRESENTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	0	59	59	R\$ 44,30	R\$ 2.613,70
04	LÂMINA DE BISTURI nº. 11. APRESENTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	40	41	81	R\$ 40,37	R\$ 3.269,97
05	LÂMINA DE BISTURI nº. 12. APRESENTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	60	120	R\$ 40,75	R\$ 4.890,00
06	LÂMINA: PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA.	UNID	100	100	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
07	LENÇOL DESCARTÁVEL O CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, MEDINDO 90CM X 2M , COR BRANCA, TEXTURA FIRME, SEM ELÁSTICO, GRAMATURA 20, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	3.500	0	3.500	R\$ 21,39	R\$ 74.865,00
08	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,20M X 1,40M SEM ELÁSTICO	UNIDADE	200	376	576	R\$ 3,69	R\$ 2.125,44
09	LENÇOL EM ROLO 50X70	ROLO	150	24	174	R\$ 12,62	R\$ 2.195,88
10	LENÇOL NEO TIPO LUVA DESCARTÁVEL PARA BERÇO	UNIDADE	0	60	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
VALOR DO LOTE 56							R\$ 96.785,91

LOTE 57 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	285	9.170	9.455	R\$ 2,01	R\$ 19.004,55
02	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	285	25.111	25.396	R\$ 1,89	R\$ 47.998,44



03	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	285	18.340	18.625	R\$ 1,95	R\$ 36.318,75
04	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	285	25.111	25.396	R\$ 1,94	R\$ 49.268,24
VALOR DO LOTE 57							R\$ 152.589,98

LOTE 58 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	15	483	498	R\$ 2,01	R\$ 1.000,98



02	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	15	1.322	1.337	R\$ 1,89	R\$ 2.526,93
03	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	15	965	980	R\$ 1,95	R\$ 1.911,00
04	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	15	1.322	1.337	R\$ 1,94	R\$ 2.593,78
VALOR DO LOTE 58							R\$ 8.032,69

LOTE 59 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL tam. G , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO	CAIXA	19.000	27.360	46.360	R\$ 23,50	R\$ 1.089.460,00



	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. MÉDIO , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES (SEM PÓ)	CAIXA	1.900	1.900	3.800	R\$ 34,54	R\$ 131.252,00
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. MÉDIO , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30.400	43.865	74.265	R\$ 23,53	R\$ 1.747.455,45
04	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES (SEM PÓ)	CAIXA	1.900	1.900	3.800	R\$ 34,27	R\$ 130.226,00
05	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30.400	36.416	66.816	R\$ 23,60	R\$ 1.576.857,60
06	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. XP , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	19.000	171	19.171	R\$ 22,99	R\$ 440.741,29
VALOR DO LOTE 59							R\$ 5.115.992,34

LOTE 60 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
------	---------------	---------	-------	----------	--------	-------------	---------------

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL tam. G , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000	1.440	2.440	R\$ 23,50	R\$ 57.340,00
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. MÉDIO , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES (SEM PÓ)	CAIXA	100	100	200	R\$ 34,54	R\$ 6.908,00
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. MÉDIO , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.600	2.309	3.909	R\$ 23,53	R\$ 91.978,77
04	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES (SEM PÓ)	CAIXA	100	100	200	R\$ 34,27	R\$ 6.854,00
05	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.600	1.917	3.517	R\$ 23,60	R\$ 83.001,20
06	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. XP , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE	CAIXA	1.000	09	1.009	R\$ 22,99	R\$ 23.196,91



	VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
VALOR DO LOTE 60							R\$ 269.278,88

LOTE 61 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	MANTA DE POLIPROPILENO 0 NÃO ESTÉRIL 0 EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COMPOSTA POR 3 CAMADAS SOLDADAS TERMICAMENTE, MEDINDO 120X120 CM, COM GRAMATURA DE 60G/M². USO ÚNICO.	UNIDADE	0	23.940	23.940	R\$ 4,62	R\$ 110.602,80
02	MÁSCARA COM COXIM PARA ANESTESIA	UNIDADE	0	50	50	R\$ 24,74	R\$ 1.237,00
03	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO 0 MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE.	UNIDADE	0	456	456	R\$ 20,77	R\$ 9.471,12
04	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO COMPLETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	0	181	181	R\$ 27,20	R\$ 4.923,20
05	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL COMPLETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	0	91	91	R\$ 27,09	R\$ 2.465,19
06	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, RETANGULAR, COM PREGAS, DE TRIPLA PROTEÇÃO, FABRICADA COM 03 (TRÊS) CAMADAS: POLIPROPILENO 20 GR. /M2, MELT BLOWN, POLIPROPILENO 30G/M2; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (EFB) IGUAL A 96,7%, ATÓXICAS, HIPOALÉRGICA, SEM LÁTEX E SEM FIBRA DE VIDRO, CLIPES METÁLICO DE 14 CM, CONFORTÁVEL AO VESTIR, SOLDA POR ULTRAOSOM, TAMANHO 9,5CM X 17,5 CM, NA COR VERDE, AZUL OU BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	23.750	27.360	51.110	R\$ 6,51	R\$ 332.726,10
07	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 0 MÁSCARA FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA BACILIO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	19.000	28.044	47.044	R\$ 0,67	R\$ 31.519,48
08	MÁSCARA P/ AEROSOL TERAPIA,ADULTO KIT COMPLETO	KIT	950	3.273	4.223	R\$ 9,10	R\$ 38.429,30
09	MÁSCARA P/ AEROSOL TERAPIA,INFANTIL KIT COMPLETO	KIT	950	3.160	4.110	R\$ 8,62	R\$ 35.428,20
10	MÁSCARA P/ AR COMPRIMIDO, ADULTO KIT COMPLETO	KIT	0	228	228	R\$ 25,87	R\$ 5.898,36
11	MÁSCARA P/ AR COMPRIMIDO, INFANTIL KIT COMPLETO	KIT	0	114	114	R\$ 25,00	R\$ 2.850,00
12	OXI HOOD 0 DISPOSITIVO DE OXIGENOTERAPIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE G	UNIDADE	0	07	07	R\$ 435,38	R\$ 3.047,66
13	OXI HOOD 0 DISPOSITIVO DE OXIGENOTERAPIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE M	UNIDADE	0	07	07	R\$ 533,86	R\$ 3.737,02
14	OXI HOOD 0 DISPOSITIVO DE OXIGENOTERAPIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE P	UNIDADE	0	07	07	R\$ 533,86	R\$ 3.737,02
VALOR DO LOTE 61							R\$ 586.072,45



LOTE 62 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	MANTA DE POLIPROPILENO 0 NÃO ESTÉRIL 0 EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COMPOSTA POR 3 CAMADAS SOLDADAS TERMICAMENTE, MEDINDO 120X120 CM, COM GRAMATURA DE 60G/M². USO ÚNICO.	UNIDADE	0	1.260	1.260	R\$ 4,62	R\$ 5.821,20
02	MÁSCARA COM COXIM PARA ANESTESIA	UNIDADE	0	03	03	R\$ 24,74	R\$ 74,22
03	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO 0 MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 20,77	R\$ 498,48
04	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO COMPLETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	0	09	09	R\$ 27,20	R\$ 244,80
05	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL COMPLETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	0	05	05	R\$ 27,09	R\$ 135,45
06	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, RETANGULAR, COM PREGAS, DE TRIPLA PROTEÇÃO, FABRICADA COM 03 (TRÊS) CAMADAS: POLIPROPILENO 20 GR. /M2, MELT BLOWN, POLIPROPILENO 30G/M2; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (EFB) IGUAL A 96,7%, ATÓXICAS, HIPOALÉRGICA, SEM LÁTEX E SEM FIBRA DE VIDRO, CLIPES METÁLICO DE 14 CM, CONFORTÁVEL AO VESTIR, SOLDA POR ULTRAOSOM, TAMANHO 9,5CM X 17,5 CM, NA COR VERDE, AZUL OU BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1.250	1.440	2.690	R\$ 6,51	R\$ 17.511,90
07	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 0 MÁSCARA FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA BACILIO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	1.000	1.476	2.476	R\$ 0,67	R\$ 1.658,92
08	MÁSCARA P/ AEROSOL TERAPIA,ADULTO KIT COMPLETO	KIT	50	172	222	R\$ 9,10	R\$ 2.020,20
09	MÁSCARA P/ AEROSOL TERAPIA,INFANTIL KIT COMPLETO	KIT	50	166	216	R\$ 8,62	R\$ 1.861,92
10	MÁSCARA P/ AR COMPRIMIDO, ADULTO KIT COMPLETO	KIT	0	12	12	R\$ 25,87	R\$ 310,44
11	MÁSCARA P/ AR COMPRIMIDO, INFANTIL KIT COMPLETO	KIT	0	06	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
12	OXI HOOD 0 DISPOSITIVO DE OXIGENOTERAPIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE G	UNIDADE	0	01	01	R\$ 435,38	R\$ 435,38
13	OXI HOOD 0 DISPOSITIVO DE OXIGENOTERAPIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE M	UNIDADE	0	01	01	R\$ 533,86	R\$ 533,86
14	OXI HOOD 0 DISPOSITIVO DE OXIGENOTERAPIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE P	UNIDADE	0	01	01	R\$ 533,86	R\$ 533,86
VALOR DO LOTE 62							R\$ 31.790,63

LOTE 63 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$



01	ESPÉCULO PARA OTOSCÓPIO 2,5MM DESCARTÁVEIS 0 ESPÉCULOS INFANTIS PARA OTOSCÓPIO, COMPATÍVEL COM VÁRIAS MARCAS E MODELOS DE OTOSCÓPIOS.	UNIDADE	0	46	46	R\$ 1,47	R\$ 67,62
02	PAPEL CREPADO 0 TAMANHO 90CMX90CM.	UNIDADE	11.400	116.622	128.022	R\$ 2,48	R\$ 317.494,56
03	PAPEL PARA ECG 0 COM SENSOR 216X280	UNIDADE	1.425	68.400	69.825	R\$ 20,85	R\$ 1.455.851,25
04	PAPEL PARA ECG 50X100	RL	0	456	456	R\$ 14,90	R\$ 6.794,40
05	PAPEL PARA ECG 80MMX30M	RL	0	274	274	R\$ 13,17	R\$ 3.608,58
06	PAPEL TÉRMICO PARA ULTRASONOGRAFIA 110MMX18M.	ROLO	0	29	29	R\$ 214,29	R\$ 6.214,41
07	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO 150MM	ROLO	0	33	33	R\$ 59,42	R\$ 1.960,86
08	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 216MMx30M	UNIDADE	0	523	523	R\$ 39,96	R\$ 20.899,08
09	PÊRA PARA ECG	UNIDADE	0	46	46	R\$ 6,03	R\$ 277,38
10	PLACA BISTURÍ DESCARTÁVEL UNIVERSAL	UNIDADE	0	2.031	2.031	R\$ 24,98	R\$ 50.734,38
11	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 0 CAIXA COM 144 UNIDADES. 52 MM	CAIXA	5.225	0	5.225	R\$ 67,69	R\$ 353.680,25
12	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 0 CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	333	374	707	R\$ 65,94	R\$ 46.619,58
13	PROPÉS DESCARTÁVEIS GRANDE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, GRAMATURA 40GRAMAS/M. PACOTE COM 100 PARES.	PACOTE	1.900	2.219	4.119	R\$ 21,23	R\$ 87.446,37
14	PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA BRAÇO PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	0	451	451	R\$ 39,41	R\$ 17.773,91
15	PULSEIRA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL – DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO, COR BRANCA, TIPO PULSEIRA, COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA, LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	0	2.257	2.257	R\$ 0,84	R\$ 1.895,88
VALOR DO LOTE 63							R\$ 2.371.318,51

LOTE 64 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	ESPÉCULO PARA OTOSCÓPIO 2,5MM DESCARTÁVEIS 0 ESPÉCULOS INFANTIS PARA OTOSCÓPIO, COMPATÍVEL COM VÁRIAS MARCAS E MODELOS DE OTOSCÓPIOS.	UNIDADE	0	02	02	R\$ 1,47	R\$ 2,94
02	PAPEL CREPADO 0 TAMANHO 90CMX90CM.	UNIDADE	600	6.138	6.738	R\$ 2,48	R\$ 16.710,24
03	PAPEL PARA ECG 0 COM SENSOR 216X280	UNIDADE	75	3.600	3.675	R\$ 20,85	R\$ 76.623,75
04	PAPEL PARA ECG 50X100	RL	0	24	24	R\$ 14,90	R\$ 357,60
05	PAPEL PARA ECG 80MMX30M	RL	0	14	14	R\$ 13,17	R\$ 184,38
06	PAPEL TÉRMICO PARA ULTRASONOGRAFIA 110MMX18M.	ROLO	0	01	01	R\$ 214,29	R\$ 214,29
07	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO 150MM	ROLO	0	02	02	R\$ 59,42	R\$ 118,84
08	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 216MMx30M	UNIDADE	0	27	27	R\$ 39,96	R\$ 1.078,92
09	PÊRA PARA ECG	UNIDADE	0	02	02	R\$ 6,03	R\$ 12,06
10	PLACA BISTURÍ DESCARTÁVEL UNIVERSAL	UNIDADE	0	107	107	R\$ 24,98	R\$ 2.672,86
11	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 0 Caixa com 144 UNIDADES. 52 MM	CAIXA	275	0	275	R\$ 67,69	R\$ 18.614,75
12	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 0 CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	17	20	37	R\$ 65,94	R\$ 2.439,78



13	PROPÉS DESCARTÁVEIS GRANDE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, GRAMATURA 40GRAMAS/M. PACOTE COM 100 PARES.	PACOTE	100	117	217	R\$ 21,23	R\$ 4.606,91
14	PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA BRAÇO PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	0	24	24	R\$ 39,41	R\$ 945,84
15	PULSEIRA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL – DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO, COR BRANCA, TIPO PULSEIRA, COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA, LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	0	119	119	R\$ 0,84	R\$ 99,96
VALOR DO LOTE 64							R\$ 124.683,12

LOTE 65 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ATÓXICO, GRADUADO E TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML, BOCA LARGA COM TAMPA VEDANTE E LACRE, ALÇA DE FIXAÇÃO, COM PRESILHA E RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E AUTOCOLANTE, NÃO APRESENTAR VAZAMENTO APÓS INVERSÃO DURANTE 24 HORAS.	UNIDADE	4.750	9.264	14.014	R\$ 1,45	R\$ 20.320,30
02	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX O REFORÇADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX, SOLUÇÃO PARA PREPARAR 38 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO.	GALÃO	0	270	270	R\$ 714,91	R\$ 193.025,70
03	SALTO DE BORRACHA PARA GESSO	UNIDADE	0	1.355	1.355	R\$ 4,20	R\$ 5.691,00
VALOR DO LOTE 65							R\$ 219.037,00

LOTE 66 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ATÓXICO, GRADUADO E TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML, BOCA LARGA COM TAMPA VEDANTE E LACRE, ALÇA DE FIXAÇÃO, COM PRESILHA E RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E AUTOCOLANTE, NÃO APRESENTAR VAZAMENTO APÓS INVERSÃO DURANTE 24 HORAS.	UNIDADE	250	488	738	R\$ 1,45	R\$ 1.070,10
02	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX O REFORÇADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX, SOLUÇÃO PARA PREPARAR 38 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO.	GALÃO	0	14	14	R\$ 714,91	R\$ 10.008,74
03	SALTO DE BORRACHA PARA GESSO	UNIDADE	0	71	71	R\$ 4,20	R\$ 298,20
VALOR DO LOTE 66							R\$ 11.377,04

LOTE 67 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$



01	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 O DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 1 ML. AGULHA 13 X 4,5.	UNIDADE	142.500	186.219	328.719	R\$ 0,29	R\$ 95.328,51
02	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 3 ML. AGULHA 20 X 5,5.	UNIDADE	2.850	9.405	12.255	R\$ 0,33	R\$ 4.044,15
03	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 5 ML. AGULHA 25 X 7.	UNIDADE	2.850	7.524	10.374	R\$ 0,36	R\$ 3.734,64
04	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 10 ML. AGULHA 13 X45.	UNIDADE	2.850	7.524	10.374	R\$ 0,59	R\$ 6.120,66



05	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 20 ML. AGULHA 25 X 7.	UNIDADE	2.850	7.524	10.374	R\$ 0,92	R\$ 9.544,08
06	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML COM BICO CENTRAL LUER SLIP, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	551	551	R\$ 3,03	R\$ 1.669,53
07	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML SEM AGULHA 0 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	237.500	393.129	630.629	R\$ 0,47	R\$ 296.395,63
08	SERINGA DESCARTAVEL, 20ML SEM AGULHA 0 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO SLIP, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	114.000	581.400	695.400	R\$ 0,78	R\$ 542.412,00
09	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML SEM AGULHA 0 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM	UNIDADE	95.000	547.200	642.200	R\$ 0,26	R\$ 166.972,00



	PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
10	SERINGA DESCARTAVEL, 5ML SEM AGULHA 0 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	114.000	547.200	661.200	R\$ 0,24	R\$ 158.688,00
VALOR DO LOTE 67							R\$ 1.284.909,20

LOTE 68 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 0 DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 1 ML. AGULHA 13 X 4,5.	UNIDADE	7.500	9.801	17.301	R\$ 0,29	R\$ 5.017,29
02	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 3 ML. AGULHA 20 X 5,5.	UNIDADE	150	495	645	R\$ 0,33	R\$ 212,85



03	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 5 ML. AGULHA 25 X 7.	UNIDADE	150	396	546	R\$ 0,36	R\$ 196,56
04	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 10 ML. AGULHA 13 X45.	UNIDADE	150	396	546	R\$ 0,59	R\$ 322,14
05	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 20 ML. AGULHA 25 X 7.	UNIDADE	150	396	546	R\$ 0,92	R\$ 502,32
06	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML COM BICO CENTRAL LUER SLIP, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	29	29	R\$ 3,03	R\$ 87,87
07	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML SEM AGULHA 0 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA	UNIDADE	12.500	20.691	33.191	R\$ 0,47	R\$ 15.599,77



	DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
08	SERINGA DESCARTAVEL, 20ML SEM AGULHA 0 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO SLIP, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	6.000	30.600	36.600	R\$ 0,78	R\$ 28.548,00
09	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML SEM AGULHA 0 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5.000	28.800	33.800	R\$ 0,26	R\$ 8.788,00
10	SERINGA DESCARTAVEL, 5ML SEM AGULHA 0 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	6.000	28.800	34.800	R\$ 0,24	R\$ 8.352,00
VALOR DO LOTE 68							R\$ 67.626,80

LOTE 69 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 10 0 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIOINCORUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE,	UNIDADE	570	1.862	2.432	R\$ 3,34	R\$ 8.122,88



	ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
02	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 12 0 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	570	1.862	2.432	R\$ 3,68	R\$ 8.949,76
03	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 140 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	570	2.765	3.335	R\$ 3,73	R\$ 12.439,55
04	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 160 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	570	2.765	3.335	R\$ 3,74	R\$ 12.472,90
05	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 180 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	570	2.313	2.883	R\$ 3,74	R\$ 10.782,42



06	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 200 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	570	1.862	2.432	R\$ 3,75	R\$ 9.120,00
07	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 8 0 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	570	1.637	2.207	R\$ 5,98	R\$ 13.197,86
08	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 160 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	570	2.765	3.335	R\$ 3,73	R\$ 12.439,55
09	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 180 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	570	2.313	2.883	R\$ 3,69	R\$ 10.638,27
10	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 200 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	570	1.862	2.432	R\$ 3,70	R\$ 8.998,40



11	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 220 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	570	1.637	2.207	R\$ 3,67	R\$ 8.099,69
12	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS) N° 160 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	456	456	R\$ 3,69	R\$ 1.682,64
13	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 200 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	456	456	912	R\$ 5,90	R\$ 5.380,80
14	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 220 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	456	456	912	R\$ 6,09	R\$ 5.554,08
15	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 240 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	456	456	912	R\$ 6,09	R\$ 5.554,08



VALOR DO LOTE 69	R\$ 133.432,88
------------------	----------------

LOTE 70 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 10 0 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	30	98	128	R\$ 3,34	R\$ 427,52
02	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 12 0 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	30	98	128	R\$ 3,68	R\$ 471,04
03	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 140 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	30	146	176	R\$ 3,73	R\$ 656,48
04	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 160 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	30	146	176	R\$ 3,74	R\$ 658,24
05	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 180 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR	UNIDADE	30	122	152	R\$ 3,74	R\$ 568,48



	ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
06	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 200 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	30	98	128	R\$ 3,75	R\$ 480,00
07	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 80 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	30	86	116	R\$ 5,98	R\$ 693,68
08	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 160 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	30	146	176	R\$ 3,73	R\$ 656,48
09	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 180 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	30	122	152	R\$ 3,69	R\$ 560,88
10	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 200 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR	UNIDADE	30	98	128	R\$ 3,70	R\$ 473,60



	ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
11	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 220 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	30	86	116	R\$ 3,67	R\$ 425,72
12	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS) N° 160 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 3,69	R\$ 88,56
13	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 200 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	24	24	48	R\$ 5,90	R\$ 283,20
14	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 220 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	24	24	48	R\$ 6,09	R\$ 292,32



15	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) Nº 240 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIOINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	24	24	48	R\$ 6,09	R\$ 292,32
VALOR DO LOTE 70							R\$ 7.028,52

LOTE 71- AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	FIXADOR DE TUBO DISPOSITIVO PARA FIXAR TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (5 A 10 MM), COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE HIDROCOLÓIDE ADERENTE AO ROSTO, COM BRAÇADEIRA DO TUBO DE ENCAIXE PRENDENDO O TUBO E TIRA ACOLCHOADA DE PESCOÇO AJUSTÁVEL, NÃO CONTÉM LÁTEX.	UNIDADE	0	912	912	R\$ 33,76	R\$ 30.789,12
02	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº 3,0 0 REUTILIZÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO, PERMITINDO DESCOMPRESSÃO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO GÁSTRICO COM SONDA DE NÚMERO 14FR. TUBO TRANSPARENTE EM PVC CURVATURA ANATÔMICA PRÉ CURVADO, FORMATO ELÍPTICO PARA MAIOR ESTABILIDADE, SULCOS LATERAIS QUE IMPEDEM DOBRAS, IMPRESSO COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME DO CUFF E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATÔMICO E ALARGADO, COM EXTREMIDADE REFORÇADA DESENHANDO PARA EVITAR DOBRAS DURANTE A INSERÇÃO, PROMOVENDO MELHOR VEDAÇÃO NO PRIMEIRO E SEGUNDO SELO, PERMITE SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ <37CM/60CM H2O, ALETAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE, CIRCUNFERÊNCIA POSTERIOR DO TUBO COM PLACA DO CUFF FACILITA SUA INSERÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DO CUFF SEPARADA DO TUBO. INDICADA PARA USO DE PACIENTES COM APROXIMADAMENTE DE 50070KG. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E REESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.	UNIDADE	0	61	61	R\$ 320,16	R\$ 19.529,76



03	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº5,0 0 REUTILIZÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO, PERMITINDO DESCOMPRESSÃO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO GÁSTRICO COM SONDA DE NÚMERO 14FR. TUBO TRANSPARENTE EM PVC CURVATURA ANATÔMICA PRÉ CURVADO, FORMATO ELÍPTICO PARA MAIOR ESTABILIDADE, SULCOS LATERAIS QUE IMPEDEM DOBRAS, IMPRESSO COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME DO CUFF E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATÔMICO E ALARGADO, COM EXTREMIDADE REFORÇADA DESENHANDO PARA EVITAR DOBRAS DURANTE A INSERÇÃO, PROMOVENDO MELHOR VEDAÇÃO NO PRIMEIRO E SEGUNDO SELO, PERMITE SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ <37CM/60CM H2O, ALETAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE, CIRCUNFERÊNCIA POSTERIOR DO TUBO COM PLACA DO CUFF FACILITA SUA INSERÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DO CUFF SEPARADA DO TUBO. INDICADA PARA USO DE PACIENTES COM APROXIMADAMENTE DE 700100KG. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO E M ÓXIDO DE ETILENO E REESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.	UNIDADE	0	61	61	R\$ 320,16	R\$ 19.529,76
04	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 S/ BALÃO 0 EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	450	450	R\$ 5,33	R\$ 2.398,50
05	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 S/ BALÃO 0 EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	450	450	R\$ 5,73	R\$ 2.578,50
06	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 S/ BALÃO 0 EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	450	450	R\$ 5,18	R\$ 2.331,00
07	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 S/ BALÃO 0 EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E	UNIDADE	0	450	450	R\$ 5,83	R\$ 2.623,50



	DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.						
08	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 S/ BALÃO 0 EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	450	450	R\$ 5,55	R\$ 2.497,50
90	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	450	450	R\$ 5,37	R\$ 2.416,50
10	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	450	450	R\$ 5,78	R\$ 2.601,00
11	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	450	450	R\$ 5,66	R\$ 2.547,00
12	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	684	684	R\$ 5,98	R\$ 4.090,32
13	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	903	903	R\$ 6,06	R\$ 5.472,18



14	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A AREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	903	903	R\$ 6,13	R\$ 5.535,39
15	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A AREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	903	903	R\$ 5,91	R\$ 5.336,73
16	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A AREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	450	450	R\$ 5,73	R\$ 2.578,50
17	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A AREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	225	225	R\$ 6,06	R\$ 1.363,50
18	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A AREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	225	225	R\$ 5,51	R\$ 1.239,75
VALOR DO LOTE 71							R\$ 115.458,51

LOTE 72 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$



01	FIXADOR DE TUBO DISPOSITIVO PARA FIXAR TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (5 A 10 MM), COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE HIDROCOLÓIDE ADERENTE AO ROSTO, COM BRAÇADEIRA DO TUBO DE ENCAIXE PRENDENDO O TUBO E TIRA ACOLCHOADA DE PESCOÇO AJUSTÁVEL, NÃO CONTÉM LÁTEX.	UNIDADE	0	48	48	R\$ 33,76	R\$ 1.620,48
02	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº 3,0 0 REUTILIZÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO, PERMITINDO DESCOMPRESSÃO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO GÁSTRICO COM SONDA DE NÚMERO 14FR. TUBO TRANSPARENTE EM PVC CURVATURA ANATÔMICA PRÉ CURVADO, FORMATO ELÍPTICO PARA MAIOR ESTABILIDADE, SULCOS LATERAIS QUE IMPEDEM DOBRAS, IMPRESSO COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME DO CUFF E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATÔMICO E ALARGADO, COM EXTREMIDADE REFORÇADA DESENHANDO PARA EVITAR DOBRAS DURANTE A INSERÇÃO, PROMOVENDO MELHOR VEDAÇÃO NO PRIMEIRO E SEGUNDO SELO, PERMITE SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ <37CM/60CM H2O, ALETAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE, CIRCUNFERÊNCIA POSTERIOR DO TUBO COM PLACA DO CUFF FACILITA SUA INSERÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DO CUFF SEPARADA DO TUBO. INDICADA PARA USO DE PACIENTES COM APROXIMADAMENTE DE 50070KG. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E REESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.	UNIDADE	0	03	03	R\$ 320,16	R\$ 960,48
03	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº5,0 0 REUTILIZÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO, PERMITINDO DESCOMPRESSÃO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO GÁSTRICO COM SONDA DE NÚMERO 14FR. TUBO TRANSPARENTE EM PVC CURVATURA ANATÔMICA PRÉ CURVADO, FORMATO ELÍPTICO PARA MAIOR ESTABILIDADE, SULCOS LATERAIS QUE IMPEDEM DOBRAS, IMPRESSO COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME DO CUFF E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATÔMICO E ALARGADO, COM EXTREMIDADE REFORÇADA DESENHANDO PARA EVITAR DOBRAS DURANTE A INSERÇÃO, PROMOVENDO MELHOR VEDAÇÃO NO PRIMEIRO E SEGUNDO SELO, PERMITE SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ <37CM/60CM H2O, ALETAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE, CIRCUNFERÊNCIA POSTERIOR DO TUBO COM PLACA DO CUFF FACILITA SUA INSERÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DO CUFF SEPARADA DO TUBO. INDICADA PARA USO DE PACIENTES COM APROXIMADAMENTE DE 700100KG. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO E M ÓXIDO DE ETILENO E REESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.	UNIDADE	0	03	03	R\$ 320,16	R\$ 960,48



04	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 S/ BALÃO 0 EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 5,33	R\$ 127,92
05	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 S/ BALÃO 0 EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 5,73	R\$ 137,52
06	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 S/ BALÃO 0 EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 5,18	R\$ 124,32
07	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 S/ BALÃO 0 EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 5,83	R\$ 139,92
08	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 S/ BALÃO 0 EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 5,55	R\$ 133,20
09	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 5,37	R\$ 128,88



10	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 5,78	R\$ 138,72
11	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 5,66	R\$ 135,84
12	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	36	36	R\$ 5,98	R\$ 215,28
13	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	47	47	R\$ 6,06	R\$ 284,82
14	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	47	47	R\$ 6,13	R\$ 288,11
15	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	47	47	R\$ 5,91	R\$ 277,77



16	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 5,73	R\$ 137,52
17	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	12	12	R\$ 6,06	R\$ 72,72
18	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/ BALÃO 0 DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	12	12	R\$ 5,51	R\$ 66,12
VALOR DO LOTE 72							R\$ 5.950,10

LOTE 73 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 0 Descartável, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	95	188	283	R\$ 0,80	R\$ 226,40
02	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	95	188	283	R\$ 0,77	R\$ 217,91
03	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL,	UNIDADE	95	188	283	R\$ 0,75	R\$ 212,25



	EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
04	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	95	188	283	R\$ 0,80	R\$ 226,40
05	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	190	1.129	1.319	R\$ 0,80	R\$ 1.055,20
06	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	190	1.129	1.319	R\$ 0,89	R\$ 1.173,91
07	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	190	413	603	R\$ 0,93	R\$ 560,79
08	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	190	413	603	R\$ 0,96	R\$ 578,88
09	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	190	639	829	R\$ 1,05	R\$ 870,45



10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	190	639	829	R\$ 1,08	R\$ 895,32
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	190	639	829	R\$ 1,30	R\$ 1.077,70
12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.140	2.257	3.397	R\$ 1,46	R\$ 4.959,62
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.900	3.010	4.910	R\$ 1,60	R\$ 7.856,00
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.140	2.257	3.397	R\$ 1,68	R\$ 5.706,96
15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	190	1.317	1.507	R\$ 1,70	R\$ 2.561,90



16	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 04 O DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	752	752	R\$ 0,73	R\$ 548,96
17	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 06 O DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.425	4.514	5.939	R\$ 0,73	R\$ 4.335,47
18	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 08 O DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.425	5.116	6.541	R\$ 1,05	R\$ 6.868,05
19	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 100 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.425	4.891	6.316	R\$ 0,79	R\$ 4.989,64
20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 120 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.425	4.891	6.316	R\$ 0,77	R\$ 4.863,32
21	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 140 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.425	4.514	5.939	R\$ 0,83	R\$ 4.929,37



22	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 160 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.425	4.438	5.863	R\$ 0,88	R\$ 5.159,44
23	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 180 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.425	4.438	5.863	R\$ 0,91	R\$ 5.335,33
24	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 120 PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	48	235	283	R\$ 203,21	R\$ 57.508,43
25	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 140 PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	238	235	473	R\$ 208,28	R\$ 98.516,44
26	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 160 PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	238	235	473	R\$ 205,35	R\$ 97.130,55
27	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 180 PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	238	235	473	R\$ 204,52	R\$ 96.737,96
28	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 200 PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	238	235	473	R\$ 207,94	R\$ 98.355,62
29	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 220 PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	238	235	473	R\$ 211,96	R\$ 100.257,08



30	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 12 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	238	235	473	R\$ 211,14	R\$ 99.869,22
31	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 14 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	238	235	473	R\$ 215,06	R\$ 101.723,38
32	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 16 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	238	235	473	R\$ 213,96	R\$ 101.203,08
33	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 18 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	238	235	473	R\$ 205,14	R\$ 97.031,22
34	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 20 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	238	235	473	R\$ 206,65	R\$ 97.745,45
35	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 22 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	238	235	473	R\$ 205,67	R\$ 97.281,91
36	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 24 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	238	235	473	R\$ 208,41	R\$ 98.577,93
37	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA Nº 20. SONDA SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM TRÊS VIAS PERMITINDO A	UNIDADE	238	235	473	R\$ 205,11	R\$ 97.017,03



	FIXAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE BALÃO INSUFLÁVEL COM APARADOR EXTERNO (ANEL SILICONIZADO), PERMITINDO FIXAÇÃO EXTERNA, AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A PROFUNDIDADE NECESSÁRIA. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO TRANSPERCUTÂNEA POR ENDOSCOPIA.						
38	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOACA COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MADRIL FLEXÍVEL E AÇO INOXIDÁVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	238	235	473	R\$ 15,31	R\$ 7.241,63
39	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HIDROMER) 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM "Y" Nº 12.	UNIDADE	238	235	473	R\$ 15,31	R\$ 7.241,63
VALOR DO LOTE 73							R\$ 1.418.647,83

LOTE 74 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 0 Descartável, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	05	10	15	R\$ 0,80	R\$ 12,00
02	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	05	10	15	R\$ 0,77	R\$ 11,55
03	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	05	10	15	R\$ 0,75	R\$ 11,25



04	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	05	10	15	R\$ 0,80	R\$ 12,00
05	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10	59	69	R\$ 0,80	R\$ 55,20
06	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10	59	69	R\$ 0,89	R\$ 61,41
07	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10	22	32	R\$ 0,93	R\$ 29,76
08	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10	22	32	R\$ 0,96	R\$ 30,72
09	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10	34	44	R\$ 1,05	R\$ 46,20



10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10	34	44	R\$ 1,08	R\$ 47,52
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10	34	44	R\$ 1,30	R\$ 57,20
12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	119	179	R\$ 1,46	R\$ 261,34
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	158	258	R\$ 1,60	R\$ 412,80
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	119	179	R\$ 1,68	R\$ 300,72
15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10	69	79	R\$ 1,70	R\$ 134,30
16	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 04 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS,	UNIDADE	0	40	40	R\$ 0,73	R\$ 29,20



	CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
17	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 06 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	75	238	313	R\$ 0,73	R\$ 228,49
18	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 08 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	75	269	344	R\$ 1,05	R\$ 361,20
19	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 100 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	75	257	332	R\$ 0,79	R\$ 262,28
20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 120 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	75	257	332	R\$ 0,77	R\$ 255,64
21	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 140 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	75	238	313	R\$ 0,83	R\$ 259,79
22	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 160 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS,	UNIDADE	75	234	309	R\$ 0,88	R\$ 271,92



	CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
23	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 180 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	75	234	309	R\$ 0,91	R\$ 281,19
24	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 120 PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	02	12	14	R\$ 203,21	R\$ 2.844,94
25	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 140 PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	12	12	24	R\$ 208,28	R\$ 4.998,72
26	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 160 PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	12	12	24	R\$ 205,35	R\$ 4.928,40
27	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 180 PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	12	12	24	R\$ 204,52	R\$ 4.908,48
28	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 200 PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	12	12	24	R\$ 207,94	R\$ 4.990,56
29	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 220 PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	12	12	24	R\$ 211,96	R\$ 5.087,04



30	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 12 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	12	12	24	R\$ 211,14	R\$ 5.067,36
31	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 14 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	12	12	24	R\$ 215,06	R\$ 5.161,44
32	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 16 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	12	12	24	R\$ 213,96	R\$ 5.135,04
33	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 18 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	12	12	24	R\$ 205,14	R\$ 4.923,36
34	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 20 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	12	12	24	R\$ 206,65	R\$ 4.959,60
35	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 22 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	12	12	24	R\$ 205,67	R\$ 4.936,08
36	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 24 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	12	12	24	R\$ 208,41	R\$ 5.001,84



37	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA Nº 20. SONDA SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM TRÊS VIAS PERMITINDO A FIXAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE BALÃO INSUFLÁVEL COM APARADOR EXTERNO (ANEL SILICONIZADO), PERMITINDO FIXAÇÃO EXTERNA, AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A PROFUNDIDADE NECESSÁRIA. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO TRANSPERCUTÂNEA POR ENDOSCOPIA.	UNIDADE	12	12	24	R\$ 205,11	R\$ 4.922,64
38	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOACA COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MADRIL FLEXÍVEL E AÇO INOXIDÁVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	12	12	24	R\$ 15,31	R\$ 367,44
39	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HIDROMER) 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM "Y" Nº 12.	UNIDADE	12	12	24	R\$ 15,31	R\$ 367,44
VALOR DO LOTE 74							R\$ 72.034,06

LOTE 75 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
01	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 0 Descartável, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	19.000	37.845	56.845	R\$ 0,74	R\$ 42.065,30
02	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	47.500	75.691	123.191	R\$ 0,80	R\$ 98.552,80
03	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	76.000	76.369	152.369	R\$ 0,77	R\$ 117.324,13



04	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 12 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	76.000	76.369	152.369	R\$ 0,77	R\$ 117.324,13
05	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 14 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	57.000	56.994	113.994	R\$ 0,82	R\$ 93.475,08
06	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 16 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	0	76.369	76.369	R\$ 0,88	R\$ 67.204,72
07	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 18 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	0	76.369	76.369	R\$ 0,90	R\$ 68.732,10
08	SONDA URETRAL N 10 - CATETER (SONDA) URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, MASCULINO, CALIBRE CH10, COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO; CATETER COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO POBE ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTENDO SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL, E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO.) SERA SOLICITADO AMOSTRA	UNIDADE	22.800	0	22.800	R\$ 17,27	R\$ 393.756,00



09	SONDA URETRAL N 12 - CATETER (SONDA) URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, MASCULINO, CALIBRE CH12, COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO; CATETER COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO POBE ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTENDO SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL, E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO.) SERA SOLICITADO AMOSTRA	UNIDADE	22.800	0	22.800	R\$ 15,94	R\$ 363.432,00
VALOR DO LOTE 75							R\$ 1.361.866,26

LOTE 76 - COTA RESERVADA PARA ME/ EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR.UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 06 0 Descartável, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	1.000	1.992	2.992	R\$ 0,74	R\$ 2.214,08
02	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 08 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2.500	3.984	6.484	R\$ 0,80	R\$ 5.187,20
03	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 10 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	4.000	4.019	8.019	R\$ 0,77	R\$ 6.174,63



04	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	4.000	4.019	8.019	R\$ 0,77	R\$ 6.174,63
05	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	3.000	3.000	6.000	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
06	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	0	4.019	4.019	R\$ 0,88	R\$ 3.536,72
07	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	0	4.019	4.019	R\$ 0,90	R\$ 3.617,10
08	SONDA URETRAL N 10 - CATETER (SONDA) URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, MASCULINO, CALIBRE CH10, COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO; CATETER COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO POBE ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTENDO SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL, E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO.) SERA SOLICITADO AMOSTRA	UNIDADE	1.200	0	1.200	R\$ 17,27	R\$ 20.724,00
09	SONDA URETRAL N 12 - CATETER (SONDA) URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, MASCULINO, CALIBRE CH12, COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO; CATETER	UNIDADE	1.200	0	1.200	R\$ 15,94	R\$ 19.128,00



	COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO POBE ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTENDO SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL, E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO.) SERA SOLICITADO AMOSTRA						
VALOR DO LOTE 76							R\$ 71.676,36

LOTE 77 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	TELA SINTÉTICA BIOCOMPATÍVEL (POLIPROPILENO) 30CM X 30CM O PARA PREPARAÇÃO DE TECIDOS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, RECORTÁVEL, REESTERILIZÁVEL, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. RESISTENTE A TRAÇÃO,ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	673	673	R\$ 172,40	R\$ 116.025,20
02	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42º C, COLUMNA DE MERCÚRIO DILATAÇÃO UNIFORME DE FÁCIL LEITURA, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	1.425	4.033	5.458	R\$ 14,04	R\$ 76.630,32
03	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR INTERNO E EXTERNO (GELADEIRA E AMBIENTE MÁX E MÍN)	UNIDADE	48	46	94	R\$ 162,49	R\$ 15.274,06
04	TESTE BOWIE DICK PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	0	950	950	R\$ 29,98	R\$ 28.481,00
05	TORNEIRA DE 03 (TRÊS) VIAS O DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	19.000	19.000	R\$ 0,84	R\$ 15.960,00
06	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO0 PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 100% , GRAMATURA 40G/M2, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM, COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	5.700	13.300	19.000	R\$ 11,07	R\$ 210.330,00
07	TUBO DE LÁTEX Nº 200 O (TIPO GARROTE)– CONFECCIONADO COM LÁTEX NATURAL UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.PACOTE COM 15M.	PACOTE	48	186	234	R\$ 34,72	R\$ 8.124,48
08	TUBO DE SILICONE NATURAL Nº 204 – TRANSPARENTE COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SILICONIZADO. PACOTE COM 15M.	PACOTE	0	181	181	R\$ 164,17	R\$ 29.714,77



09	UMIDIFICADOR 0 UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPAS E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO, COM ROSCA DE METAL PADRÃO 9/16X18 FIOS . ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA.	UNIDADE	0	684	684	R\$ 14,65	R\$ 10.020,60
VALOR DO LOTE 77							R\$ 510.560,43

LOTE 78 – COTRA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	TELA SINTÉTICA BIOCOMPATÍVEL (POLIPROPILENO) 30CM X 30CM 0 PARA PREPARAÇÃO DE TECIDOS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, RECORTÁVEL, REESTERILIZÁVEL, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. RESISTENTE A TRAÇÃO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	35	35	R\$ 172,40	R\$ 6.034,00
02	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42º C, COLUNA DE MERCÚRIO DILATAÇÃO UNIFORME DE FÁCIL LEITURA, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	75	212	287	R\$ 14,04	R\$ 4.029,48
03	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR INTERNO E EXTERNO (GELADEIRA E AMBIENTE MÁX E MÍN)	UNIDADE	02	02	04	R\$ 162,49	R\$ 649,96
04	TESTE BOWIE DICK PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	0	50	50	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
05	TORNEIRA DE 03 (TRÊS) VIAS 0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPAS E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	1.000	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
06	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 00 PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 100% , GRAMATURA 40G/M2, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM, COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	300	700	1.000	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
07	TUBO DE LÁTEX Nº 200 0 (TIPO GARROTE) – CONFECCIONADO COM LÁTEX NATURAL UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 15M.	PACOTE	02	10	12	R\$ 34,72	R\$ 416,64
08	TUBO DE SILICONE NATURAL Nº 204 – TRANSPARENTE COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SILICONIZADO. PACOTE COM 15M.	PACOTE	0	09	09	R\$ 164,17	R\$ 1.477,53
09	UMIDIFICADOR 0 UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPAS E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO, COM ROSCA DE METAL PADRÃO 9/16X18 FIOS . ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA.	UNIDADE	0	36	36	R\$ 14,65	R\$ 527,40



VALOR DO LOTE 78	R\$ 26.544,01
------------------	---------------

LOTE 79 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	114.000	66.500	180.500	R\$ 0,65	R\$ 117.325,00
02	ESPECULO DE ACRILICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO G.	UNIDADE	23.750	33.250	57.000	R\$ 2,58	R\$ 147.060,00
03	ESPECULO DE ACRILICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO M.	UNIDADE	47.500	95.000	142.500	R\$ 2,31	R\$ 329.175,00
04	ESPECULO DE ACRILICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO P.	UNIDADE	57.000	57.000	114.000	R\$ 2,01	R\$ 229.140,00
05	PINÇA CHERON EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	114.000	66.500	180.500	R\$ 2,42	R\$ 436.810,00
06	TUBOS PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA.	UNIDADE	95.000	0	95.000	R\$ 0,78	R\$ 74.100,00
VALOR DO LOTE 79							R\$ 1.333.610,00

LOTE 80 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	6.000	3.500	9.500	R\$ 0,65	R\$ 6.175,00
02	ESPECULO DE ACRILICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO G.	UNIDADE	1.250	1.750	3.000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
03	ESPECULO DE ACRILICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO M.	UNIDADE	2.500	5.000	7.500	R\$ 2,31	R\$ 17.325,00
04	ESPECULO DE ACRILICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO P.	UNIDADE	3.000	3.000	6.000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00
05	PINÇA CHERON EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	6.000	3.500	9.500	R\$ 2,42	R\$ 22.990,00
06	TUBOS PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA.	UNIDADE	5.000	0	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
VALOR DO LOTE 80							R\$ 70.190,00

LOTE 81 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	TESTE RÁPIDO DE DETECÇÃO COVIDO 190 IGG/ IGM0 CERTIFICADO PELA ANVISA0 MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	4.750	4.750	9.500	R\$ 40,29	R\$ 382.755,00
VALOR DO LOTE 81							R\$ 382.755,00

LOTE 82 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	TESTE RÁPIDO DE DETECÇÃO COVIDO 190 IGG/ IGM0 CERTIFICADO PELA ANVISA0 MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	250	250	500	R\$ 40,29	R\$ 20.145,00
VALOR DO LOTE 82							R\$ 20.145,00

LOTE 83 - EXCLUSIVO ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	TRAQUÉIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL	UNDADE	0	40	40	R\$ 364,01	R\$ 14.560,40
02	VÁLVULA POP OFF	UNDADE	0	20	20	R\$ 210,74	R\$ 4.214,80
03	VALVULA UNIDIRECIONAL	UNIDADE	0	20	20	R\$ 200,52	R\$ 4.010,40
VALOR DO LOTE 83							R\$ 22.785,60

LOTE 84 - EXCLUSIVO ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM . CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	0	300	R\$ 21,60	R\$ 6.480,00



02	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM . CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	0	300	R\$ 25,71	R\$ 7.713,00
03	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM . CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	0	300	R\$ 24,85	R\$ 7.455,00
VALOR DO LOTE 84							R\$ 21.648,00

LOTE 85 - EXCLUSIVO ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	0	15.000	15.000	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00
02	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 04 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	0	500	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
03	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 06 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	0	500	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
04	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 08 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	0	500	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
05	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 10 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	10.000	500	10.500	R\$ 1,00	R\$ 10.500,00
06	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 12 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	0	500	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
VALOR DO LOTE 85							R\$ 31.850,00

LOTE 86 - EXCLUSIVO ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	HEMOSTÁTICO ABSORVIVEL ENV COM ESPONJA ESTERIL DE GELATINA ABSORVIVEL TAMANHO 100(80X125X10MM)	ENVELOPE	0	150	150	R\$ 167,38	R\$ 25.107,00
VALOR DO LOTE 86							R\$ 25.107,00

LOTE 87 - EXCLUSIVO ME/EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	DRENO DE TÓRAX Nº18 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº18 0 DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); 0 TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; 0 SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; 0 PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; 0 TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; 0 FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UNIDADE	0	120	120	R\$ 43,20	R\$ 5.184,00



02	DRENO DE TÓRAX Nº24 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº24 O DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); 0 TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; 0 SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; 0 PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; 0 TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; 0 FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	0	120	120	R\$ 41,14	R\$ 4.936,80
03	DRENO DE TÓRAX Nº30 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº30 O DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); 0 TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; 0 SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; 0 PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; 0 TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; 0 FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	0	100	100	R\$ 40,06	R\$ 4.006,00
04	DRENO DE TÓRAX Nº32 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº32 O DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); 0 TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; 0 SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; 0 PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; 0 TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; 0 FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	0	100	100	R\$ 42,51	R\$ 4.251,00
05	DRENO DE TÓRAX Nº34 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº34 O DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); 0 TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; 0 SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; 0 PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; 0 TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; 0 FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	0	100	100	R\$ 45,67	R\$ 4.567,00
06	DRENO DE TÓRAX Nº36 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº36 O DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); 0 TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; 0 SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; 0 PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; 0 TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; 0 FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	0	250	250	R\$ 41,58	R\$ 10.395,00
07	DRENO P/ SUÇÃO POR SISTEMA FECHADO 3,2 O CONTÍNUA O AGULHA 3,2MM, CONSTITUÍDA DE AGULHA, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400ML (COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	300	300	R\$ 38,53	R\$ 11.559,00



08	DRENO P/ SUCÇÃO POR SISTEMA FECHADO 4,8 O CONTÍNUA O AGULHA 3,2MM, CONSTITUÍDA DE AGULHA, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTIOREFLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400ML (COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	300	300	R\$ 33,75	R\$ 10.125,00
09	DRENO P/ SUCÇÃO POR SISTEMA FECHADO 6,4 O CONTÍNUA O AGULHA 3,2MM, CONSTITUÍDA DE AGULHA, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTIOREFLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400ML (COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	200	200	R\$ 35,18	R\$ 7.036,00
VALOR DO LOTE 87							R\$ 62.059,80

2.1. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 40.468.203,44 (quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme pesquisa de preços acostada aos autos do processo licitatório.

2.2. Os quantitativos previstos neste termo são estimativos, tendo sido levantados com base no histórico de consumo dos materiais nos últimos contratos relativamente a cada unidade orçamentária participante do registro de preços.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de procedimentos médico-hospitalares por meio do Registro de Preços é uma medida indispensável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, situados no município de Maranguape-CE. A constante necessidade de reposição e atualização desses materiais é fundamental para a manutenção da qualidade do atendimento prestado à população, garantindo que os procedimentos realizados em âmbito hospitalar e ambulatorial sejam conduzidos de maneira segura, eficiente e eficaz.

O Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster é uma referência de atendimento na região, oferecendo serviços de saúde que abrangem desde procedimentos de baixa a alta complexidade. A disponibilidade de materiais de procedimentos médico-hospitalares é um fator determinante para o adequado funcionamento das unidades de saúde e para a garantia de que os profissionais médicos, enfermeiros e técnicos possam desempenhar suas funções sem interrupções. Assim, a contratação destes materiais visa assegurar o pleno funcionamento das atividades assistenciais, bem como proporcionar condições para intervenções emergenciais, cirurgias programadas, tratamentos clínicos e procedimentos diagnósticos.

A contratação via Registro de Preços apresenta-se como a modalidade mais adequada para o presente caso, pois possibilita a aquisição dos materiais de acordo com a demanda real, evitando desperdícios e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Tal modalidade permite que a administração realize compras conforme a necessidade, a preços previamente definidos, evitando a falta ou o excesso de materiais no estoque.



Dessa forma, garante-se uma resposta ágil e efetiva diante das necessidades emergentes do setor de saúde, especialmente em um cenário de imprevisibilidade quanto à demanda dos serviços prestados.

Vale ressaltar que a falta de materiais de procedimentos médico-hospitalares pode comprometer seriamente a qualidade do atendimento à saúde, além de aumentar os riscos de infecção hospitalar, atrasos nos tratamentos e cancelamentos de procedimentos importantes. Portanto, a aquisição destes materiais é uma medida preventiva que visa evitar situações de desabastecimento, que poderiam gerar consequências negativas para a saúde da população atendida.

Além disso, a presente contratação atende aos princípios da economicidade, uma vez que o Registro de Preços permite a realização de compras em maior escala, assegurando melhores condições de preço, prazo e fornecimento. Essa medida contribui diretamente para a otimização dos recursos financeiros disponíveis, permitindo que o município possa investir em outras áreas prioritárias da saúde pública.

Outro ponto relevante é que os materiais de procedimentos médico-hospitalares são de uso contínuo e rotineiro, com elevada taxa de consumo, sendo imprescindível que sejam adquiridos em quantidades suficientes para atender à demanda de todas as unidades de saúde do município. A aquisição desses materiais, portanto, é uma necessidade constante que não pode ser postergada, sob pena de comprometer o atendimento de saúde prestado à população.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde e a importância de manter os estoques abastecidos, a presente contratação é justificada pela urgência e relevância do fornecimento de materiais que asseguram a prestação de cuidados médicos. Estes materiais abrangem itens como seringas, agulhas, sondas, luvas, máscaras, aventais, entre outros, que são indispensáveis para a realização de diversos procedimentos e tratamentos médicos, sejam eles emergenciais ou eletivos.

Ademais, a aquisição planejada por meio do Registro de Preços possibilita uma melhor organização e planejamento por parte da administração pública, assegurando que os materiais sejam adquiridos dentro de padrões de qualidade e conformidade técnica, de acordo com as especificações exigidas para o uso seguro em ambiente hospitalar. Essa medida reforça o compromisso da administração municipal em oferecer serviços de saúde que atendam aos requisitos de eficiência, segurança e qualidade, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores.

Portanto, a necessidade da contratação de materiais de procedimentos médico-hospitalares é evidente e urgente, pois garante o atendimento contínuo e de qualidade aos pacientes que buscam os serviços de saúde municipais. A presente contratação visa atender não apenas às demandas imediatas, mas também assegurar a regularidade e previsibilidade do abastecimento, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento e para a redução dos riscos associados à falta desses materiais.

Por fim, ao garantir a aquisição de materiais de procedimentos médico-hospitalares essenciais por meio de um processo transparente e eficiente, o município de Maranguape-CE reafirma seu compromisso com a saúde pública e o bem-estar da população, assegurando que os serviços de saúde estejam sempre equipados para prestar o melhor atendimento possível.

3.1. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO

Importante trazer à colação, inicialmente, o conceito de pregão adotado na Lei nº 14.133/2021:

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para **aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto**;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

A alínea “a” do inciso XXI do art. 6º da NLLC, por sua vez, traz a definição de bens e serviços comuns para os quais pode ser adotada a modalidade pregão. Veja-se:

XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Considerando que o objeto licitado visa a aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, sua classificação enquadra-se na definição de **BENS COMUNS**, sendo, portanto, factível a utilização da modalidade pregão no caso em apreço.

O Prof. Jessé Torres Pereira Júnior nos ensina que:

[...] em aproximação inicial do tema, pareceu que “comum” também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser “comum”, no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida ao mercado. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Administração, a modalidade pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto.¹

Joel de Menezes Niebuhr, por sua vez, assevere que:

Esses bens e serviços, que podem ser definidos no edital de maneira objetiva, sem que variações técnicas sejam importantes ou decisivas para a determinação de qual a proposta melhor contempla o interesse público, são os considerados comuns. Nessa ordem de ideia, bens e serviços comuns comportam julgamento centrado unicamente no preço, sem que seja conveniente à Administração Pública avaliar as propostas por meio de critérios técnicos, dado que eles não são importantes ou decisivos para escolher a proposta que mais bem atenda ao interesse público.²

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública. 6.ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 1006.

² NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5. Ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2023, p. 609.



Desse modo, sobressai que os bens licitados são passíveis de serem contratados por meio de pregão, posto que sua descrição pode se efetivar de forma objetiva no edital por meio de especificações usualmente conhecidas, dominadas e oferecidas no mercado.

Assim, no caso vertente, manifestamo-nos no sentido da **natureza comum** da presente aquisição, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

3.2. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No que é referente à opção pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, essa se dá, principalmente, pela necessidade de contratações frequentes e para atendimento a mais de um órgão, além de não ser possível estabelecer previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Por fim, registra-se que, no presente registro de preços, incide o procedimento de intenção de registro de preços a que alude o *caput* do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

3.3. MODO DE DISPUTA

3.3.1. O modo de disputa será o ABERTO (art. 56, inciso I, Lei nº 14.133/2021).

3.4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.4.1. No caso em apreço, o regime de execução é o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tendo em vista que a contratação dos bens dar-se-á por preço certo de unidades determinadas.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4.2. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Município de Maranguape/CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

4.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Maranguape/CE.

4.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

4.3. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta licitação produzirá(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual e vigorará(ão) pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, renovando-



se os quantitativos contratados para cada novo período, por ocasião da prorrogação do prazo de vigência do contratual, nos termos do art. 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.3.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

4.4. O fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Maranguape/CE.

4.4.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do fornecedor para deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas neste instrumento e implicará na imediata perda da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

4.5. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/autorização de fornecimento, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

5.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

5.1.4. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, no local definido pelo órgão solicitante.

5.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Maranguape/CE.

5.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta ao órgão solicitante.

5.2.3. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.

5.2.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



5.2.6. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência, atestados pelo Município de Maranguape/CE.

5.3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.3.1. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos itens, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

5.3.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- f) Responder perante a Prefeitura Municipal de Maranguape, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- g) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- l) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;



5.3.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar o contrato de acordo com o Termo de Referência e demais anexos deste edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- f) Dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.3.4. A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:

- a) Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique por ocasião da execução do contrato;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;
- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. DO PRAZO DE GARANTIA

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.5.1 Os interessados habilitar-se-ão para a licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

5.5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todos os aditivos ou alterações, quando não consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou civis, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

5.5.2.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

5.5.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;

5.5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, quanto aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União (PGFN) e Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014;

5.5.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



5.5.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.5.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5.3.8. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.5.3.9. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.5.3.10. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5.3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

5.5.3.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

5.5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.5.4.1.1. No caso de o licitante se encontrar em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso de recuperação extrajudicial, a licitante deverá apresentar homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005;

5.5.4.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

5.5.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei.

5.5.4.2.1. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

5.5.4.3. Comprovação da boa situação financeira atestada por declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, legalmente reconhecido junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, que ateste o atendimento pelo licitante do índice econômico de liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,00 (um vírgula zero), para os 02 (dois) últimos exercícios financeiros, calculada conforme a fórmula abaixo:



$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.

5.5.4.4. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei, devendo ser assinado pelo titular ou representante legal da empresa e por contador habilitado.

5.5.4.5. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e as demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social exigível.

5.5.4.6. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda através de cópia das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

5.5.4.7. Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

5.5.4.7.1. Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote, o montante do capital social mínimo ou patrimônio líquido deverá ser igual ou superior a 10% do somatório do valor estimado da contratação de todos os lotes arrematados.

5.5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.5.1. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para comercialização de material hospitalar – correlatos

5.5.5.2. Licença Sanitária expedida pela unidade competente das esferas Estadual, Distrital ou Municipal, da sede do licitante.

5.5.6 . OUTROS DOCUMENTOS

5.5.6.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5.6.2. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

6.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e



demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

6.2. LIQUIDAÇÃO: A Administração fará a liquidação da despesa, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da efetiva entrega dos bens e encaminhamento das respectivas notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa.

6.3. PAGAMENTO: O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da liquidação, segundo as ordens de compras/autorização de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos bens entregues, total ou parcialmente.

6.3.2. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

6.3.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A fiscalização e o recebimento do objeto serão feitos por servidor designado pela Secretaria para este fim.

7.2. A aceitabilidade do objeto deverá ser avaliada pela fiscalização e estará condicionada à correta execução e ao acompanhamento e atestação das exigências contratuais pela fiscalização e à proposta adjudicada.

7.3. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da efetiva entrega dos produtos, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Contratante. Todos os problemas advindos da execução do contrato serão tratados inicialmente com a Fiscalização e, posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário(a).

8.3. A Contratada deverá se limitar ao fornecimento especificado no Contrato e nas ordens de compras/autorização de fornecimento, sob pena de executar e não receber.

8.4. O representante da PMM anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.6. A aceitação dos itens fornecidos pela fiscalização não exime o contratado de suas responsabilidades técnicas e civis.



9. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

9.9. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9.1. A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido.

9.9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

10. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO - JULGAMENTO POR LOTE

No presente caso, a Administração, com base em seu poder discricionário, decidiu que o objeto do presente certame seja aglutinado em lote, composto por itens de mesma natureza e que guardam relação entre si.



Justifica-se a adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da administração, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os itens agrupados em lote possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, e preservam a competitividade entre os fornecedores que atuam neste ramo, já que o agrupamento considera os aspectos técnicos de comercialização dos produtos no mercado.

Justifica-se, ainda, diante dos aspectos logísticos empregados pela administração no gerenciamento da contratação, maximizando a utilização dos recursos humanos envolvidos nesse gerenciamento e evitando um maior custo administrativo na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

Destaca-se, ainda, que a adoção desse critério possibilita uma maior celeridade do processo licitatório e a redução do custo de aquisição através do processo de economia de escala, tanto porque o volume de venda para o fornecedor é maior quanto porque o custo que incide sobre a entrega é menor, viabilizando a obtenção de melhores propostas para a administração.

Desta forma, a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** proporciona uma maior eficiência administrativa desde o processo de licitação até a execução do contrato.

Nas palavras de Marçal Justen Filho:

“Em uma economia de escala, o aumento dos quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.”³

Portanto, se houvesse parcelamento e adjudicação a diversas empresas distintas tantos quantos fossem os itens da licitação, os custos da Administração seriam aumentados. Diante dessa situação fática, que implicaria em perda da economia de escala, o parcelamento não poderia ser adotado, pois em que pese o princípio da ampla competitividade reger as licitações, sabe-se que seu objetivo primordial é a busca da proposta mais vantajosa e há situações em que assegurar a efetividade da ampla competição como um fim em si mesmo sem considerar as particularidades do caso concreto põe em risco o interesse público.

Sob uma perspectiva econômica, a adjudicação por lote se mostra mais adequada e satisfatória para a administração porque possibilitará a redução do custo global da contratação, viabilizando a obtenção de uma proposta mais vantajosa para a administração.

Em razão dos benefícios econômicos que decorrem deste modelo, especialmente a economia e a vantagem a ser obtida com o processo de economia de escala, o interesse público seria melhor satisfeito se o objeto fosse licitado com critério de julgamento de menor preço por lote.

Assim, considerando que a regra disposta no art. 40, inc. V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o parcelamento deve ser adotado nos casos sem que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso e sabendo-se que o dever de licitar, tal como preconizado na legislação de regência, deve ser conciliado com o interesse público, como forma de se obter a proposta mais vantajosa, observados os critérios adotados, e levando-se em conta, ainda, se o fornecimento efetivamente será objeto de execução ao final do contrato, é que se tem por certo que o critério de julgamento de menor preço por lote, adotado por esta administração, é o que melhor responde ao interesse público.

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - atendimento aos princípios:

b) do **parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**”

³ Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Ed. Dialética, 2012, p. 307.



Nas palavras de Joel de Menezes Niebuhr:

“Sem embargo, o princípio do parcelamento, como todos os princípios, não é absoluto, depende das especificidades de cada caso concreto e não pode ser aplicado em prejuízo ao interesse público ... A Administração Pública deve, então, sopesar a sua demanda, a execução e o gerenciamento dos contratos, o propósito de evitar desperdícios e a economia de escala ...

A conclusão é que a Administração goza de competência discricionária para decidir se concentra ou parcela o objeto da licitação, em juízo sobre as vantagens de uma ou outra opção para o interesse público.” (Niebuhr, Joel Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5ª ed. revista e ampliada, 1ª reimpressão, 2023. Belo Horizonte: Ed Fórum, p. 477).

No entendimento de Marçal Justen Filho, o objetivo maior da obrigatoriedade do parcelamento do objeto é a ampliação das vantagens econômicas para a Administração, na medida em que se reduzem as despesas administrativas. Veja-se:

“A possibilidade de participação de maior número de interessados não é objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para se obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar em elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares.”⁴

Portanto, embora a lei tenha adotado como regra o parcelamento do objeto, o fez somente nos casos em que este apresente viabilidade técnica e possua vantajosidade econômica. No presente caso a administração o critério de menor preço por lote em razão das justificativas acima explicitadas.

11. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, TAIS COMO JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO, E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

11.1. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

De acordo com o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de habilitação econômico-financeira destina-se a demonstrar a aptidão econômica da participante a fim de suportar as obrigações decorrentes de futuro contrato, a ser comprovada de forma objetiva, através de coeficientes e índices econômicos devidamente justificados e previamente estabelecidos no Edital.

O parágrafo primeiro estabelece que, a critério da Administração, poderá o Edital exigir das participantes a apresentação de índices contábeis, excetuando-se aqueles que demonstrem a rentabilidade e/ou lucratividade da participante, enquanto que o § 5º veda a utilização de índices não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Para a presente licitação será exigido, como uma das formas de aferição da capacidade econômica das participantes, o Índice de Liquidez Geral – ILG, sendo este uma métrica financeira utilizada para avaliar a capacidade de uma empresa em cumprir suas obrigações financeiras no curto e longo prazo. Ele é comumente

⁴ Justen Filho, Marçal. ob.cit, p. 307.



exigido como um critério de qualificação econômico-financeira em processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Esse índice é calculado a partir da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante somado ao passivo não circulante. O ativo circulante é composto por recursos financeiros que podem ser convertidos em dinheiro no curto prazo, como caixa, estoques e contas a receber. O passivo circulante representa as obrigações que devem ser pagas em um prazo de até um ano, como fornecedores, impostos e empréstimos de curto prazo. Já o passivo não circulante inclui as dívidas de longo prazo, como empréstimos de longo prazo e financiamentos.

O ILG mede a capacidade da empresa em utilizar seus ativos circulantes para saldar todas as suas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo. Ele fornece uma visão geral da saúde financeira da empresa e da sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros.

Ao exigir o índice contábil de liquidez geral em licitações, a Lei nº 14.133/2021 visa garantir que as empresas participantes tenham condições financeiras adequadas para executar os contratos. Ao atender a esse critério, a empresa demonstra uma situação financeira estável e confiável, fornecendo garantias de que conseguirá, em tese, cumprir suas obrigações contratuais sem interrupções financeiras significativas.

Registra-se que, no presente caso, o ILG será limitado a o mínimo de 1, para a indicação de que a empresa possui recursos suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo. Dentre os motivos que levaram esta Administração adotar o ILG maior ou igual a 1, destacam-se:

a) Capacidade de pagamento: O índice de liquidez geral maior ou igual a 1 indica que a empresa possui ativos suficientes para cobrir suas obrigações de curto e longo prazo. Isso demonstra a capacidade de pagamento da empresa, garantindo que ela tenha recursos financeiros disponíveis para cumprir os compromissos assumidos durante a execução do contrato.

b) Estabilidade financeira: Uma empresa com um índice de liquidez geral maior ou igual a 1 geralmente é considerada financeiramente estável. Isso transmite segurança aos órgãos públicos contratantes, reduzindo o risco de inadimplência ou de problemas financeiros que possam prejudicar a execução do contrato.

c) Garantia de continuidade: A exigência desse índice visa garantir que a empresa tenha uma base financeira sólida para operar e cumprir os prazos estipulados no contrato. Uma empresa com liquidez insuficiente pode enfrentar dificuldades financeiras que comprometam sua capacidade de honrar seus compromissos, resultando em atrasos ou até mesmo na interrupção do contrato.

d) Proteção dos recursos públicos: Ao estabelecer um índice mínimo de liquidez geral, os órgãos públicos visam proteger os recursos públicos e evitar contratar empresas que apresentem risco financeiro elevado. Isso ajuda a garantir a eficiência e a segurança dos processos licitatórios, direcionando a escolha para empresas com situação financeira adequada.

e) Competitividade justa: A exigência do índice de liquidez geral contribui para a promoção de uma competição justa entre as empresas participantes. Ao estabelecer um requisito financeiro mínimo, evita-se a participação de empresas que possam ter dificuldades em cumprir suas obrigações contratuais, garantindo que apenas empresas financeiramente saudáveis e com capacidade de execução participem do processo licitatório.

Destarte, a exigência de um índice de liquidez geral maior ou igual a 1 tem o objetivo de garantir a qualidade e a segurança na contratação de empresas nos processos licitatórios, protegendo os interesses dos órgãos públicos e dos recursos envolvidos.

11.2. JUSTIFICATIVA DA GARANTIA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Como se sabe, a nova Lei de Licitações trouxe inúmeras inovações no rito procedimental das licitações de obras, dentre os quais podemos citar a existência de uma fase de lances e negociação. Com isso não raras vezes alguns licitantes podem se aventurar e acabar por não manter a proposta lançada perante a administração.

Exigir garantia de participação em uma licitação é uma prática comum e visa garantir a seriedade, comprometimento e idoneidade dos concorrentes e pode ser justificado:



Redução de Desistências: A garantia atua como uma barreira para desistências de última hora. Quando os concorrentes precisam apresentar uma garantia, é menos provável que desistam do processo, o que pode garantir uma concorrência mais consistente e justa.

Seleção de Empresas Financeiramente Estáveis: A exigência de garantia ajuda a garantir que apenas empresas financeiramente estáveis participem da licitação. Isso reduz o risco de inadimplência.

Cobertura de Custos Administrativos: A garantia pode ser utilizada para cobrir custos administrativos associados à preparação e condução da licitação. Em caso de desistência ou descumprimento das regras, a garantia pode ser retida para compensar esses custos.

Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais: A garantia também pode ser usada como uma forma de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do vencedor da licitação. Em caso de descumprimento, a garantia pode ser executada para cobrir prejuízos.

Seleção de Empresas Idôneas: A apresentação de uma garantia pode servir como um filtro adicional para empresas idôneas, contribuindo para a integridade e ética nos processos licitatórios.

Estímulo à Competitividade: A exigência de garantia pode incentivar a participação de empresas mais preparadas e competitivas, uma vez que a entrega da garantia demonstra um investimento prévio no processo licitatório.

Assim, a própria lei, na tentativa de assegurar à administração uma ferramenta que pudesse obrigar licitantes aventureiros, que vencem as licitações e muitas vezes sequer comparecem para assinar os contratos e assumir suas obrigações, bem assim garantir ao Poder Público um ressarcimento ou até o recebimento de eventuais penalidades impostas aos licitantes que não mantiverem a proposta, comportarem-se de modo inidôneo, de má-fé ou cometerem fraude, frustrando o objetivo do certame, instituiu a possibilidade de se cobrar a “garantia pela manutenção da proposta”.

11.3. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

Destaca-se que a participação de empresas em consórcio em licitações encontra-se disciplinada no art. 15 da Lei nº 15.133/2021, que atribuiu à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios nas licitações, bem como, no caso de sua possibilidade, limitar o número de empresas consorciadas.

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

[...]

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

Nesse panorama, a Administração, no uso da discricionariedade que lhe confere a nova lei das licitações e contratações públicas, não permitirá a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que a participação de um número maior de empresas dentro na presente licitação propiciará a ampliação da competitividade no certame e a busca da melhor proposta para a administração, posto que a possibilidade de empresas em regime de consórcio poderá ensejar a redução do número de participantes, uma vez que um consórcio poderia reunir várias empresas e, conseqüentemente, as empresas associadas deixariam de competir entre si, reduzindo as vantagens que a competitividade entre as empresas traz para a Administração, em prejuízo ao interesse público.

Para além do que fora exposto, o caso concreto não sinaliza para a necessidade de constituição de consórcio, especialmente porque o cumprimento das exigências relativas à capacidade técnica e econômico-financeira não demandam a conjugação de maiores esforços dos licitantes.

Registra-se, oportunamente, que a permissão – ou não – de participação de empresas em consórcio é ato discricionário da Administração, à vista do que estabelece a Lei nº 14.133/2021 que deixa assente que a



participação de empresas em consórcio poderá ser admitida ou não, segundo ato discricionário da Administração. Veja-se:

Art. 15. **Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório**, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

Neste sentido, citam-se os ensinamentos de Joel Menezes Niebuhr:

O caput do artigo 15 da Lei n. 14.133/2021 deixa claro que admitir ou não a participação de empresas em consórcio é ato discricionário da Administração: “Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: [...]”. Portanto, a regra é que as empresas possam participar de licitação reunidas em consórcio. A exceção é a proibição à participação de empresas reunidas em consórcio, o que demanda motivação.⁵

Ante o exposto e considerando a prerrogativa do Poder Público sobre a participação empresas em consórcio, enquanto ato discricionário, resta justificada a não participação de empresas em consórcio.

12. DIREITOS E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;
- 12.2. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os bens;
- 12.3. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local de entrega dos produtos, desde que observadas as normas de segurança;
- 12.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- 12.6. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 12.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.8. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 12.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento, quando for o caso;
- 12.10. Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 12.11. Disponibilizar as informações necessárias para o fornecimento do objeto do contrato.

13. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

⁵ ob. cit. p. 720.



- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
- 13.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta.
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 13.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar; e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4., 13.1.5 e 13.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 13.5. Para as infrações previstas nos itens 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 13.6. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.7. a multa será aplicada da seguinte forma:
- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os itens sejam entregues;
 - e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
 - f) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;**
 - g) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;**
- 13.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 13.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4., 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração



Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.11.1 e 13.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.2., 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5., 13.1.6 e 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES

14.1. No processo de contratação, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao seguinte:

14.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.1.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.1.3. Serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando for o caso;

14.1.4. Serão destinadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, quando for o caso.



15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar Nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

17. ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1. Os órgãos e entidades da Administração Municipal que não participaram da licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de órgão ou entidade não participante, observados os requisitos previstos no §2º do art. 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Art. 86.

[...]

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.2. Para concretização dos requisitos previstos no §2º do art. 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o órgão aderente deverá proceder a elaboração do respectivo orçamento que servirá de base para a pretensa adesão.

17.3. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado previsto no instrumento convocatório para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18. DA GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.6. A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 14.133/2021.

18.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP

ANEXO II - PROPOSTA CONSOLIDADA

Local e data

À

Central de Licitação e Pregão
Maranguape-Ceará.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP

OBJETO: Registro de preços para aquisições de material médico hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do município de Maranguape/Ce.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

E ASSIM SUCESSIVAMENTE PARA TODOS OS ITENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Prazo da entrega: ____ (_____) dias úteis.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

Declaro para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

<<<DATA>>>

<<<ASSINATURA>>>

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: ____ de ____ de ____

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede de sua – Maranguape/CE, através da Secretaria de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pela Diretora, Sra., doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP**, com a homologação datada de, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante nos Anexos II e III desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP**, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s) nominado(s) no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à(ao)....., no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, a(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preços registrados e seu(s) representante(s) legal(is) encontram-se elencados no Anexo II da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item/lote, e o(s) licitante(s) que forma(m) o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços estão nominado(s) no Anexo III.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os itens, objeto da licitação, deverão ser entregues no Município de Maranguape, Estado do Ceará, conforme necessidade do órgão requisitante.

6.2. O prazo de entrega dos itens é de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Compras/autorização de fornecimento emitida pela Unidade participante desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

(a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

(b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em regulamento.

7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Maranguape/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

8.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela Secretaria Gestora por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.



8.4. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e extinções.

8.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O objeto licitado será executado mediante expedição de Ordens de Compra por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.8.1. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Maranguape/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Maranguape/CE, na proporção da entrega do objeto contratual, segundo as ordens de compras/ autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Maranguape/CE.

9.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Maranguape/CE - **CONTRATANTE**.

9.3. O Município de Maranguape/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

9.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Maranguape/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO E DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

a) Executar o contrato dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Maranguape/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços, no contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros;
- c)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Maranguape/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa detentora do registro de preços deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Executar o contrato de forma que não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Maranguape/CE;
- g)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Maranguape/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- h)** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Maranguape/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j)** Comunicar imediatamente ao Município de Maranguape/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Maranguape/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- l)** Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Maranguape/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação;
- m)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Maranguape/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta Ata;
- n)** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;
- o)** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

10.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Maranguape/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Maranguape/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Maranguape/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- c)** O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Maranguape/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.



- d) A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Maranguape/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- e) Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;
- f) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE

10.3.1. O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE obriga-se a:

- a) Indicar data, horário e local em que deverá ser executado o objeto do contrato.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA ONZE – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DOZE – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



12.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA TREZE - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- a)** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- b)** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- c)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- d)** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a)** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b)** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 15.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c)** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 7.6.
- d)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 15.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e)** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 13.2 e alínea “a”, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f)** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

CLÁUSULA CATORZE – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em regulamento.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLAÚSULA QUINZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



CLÁUSULA DEZESSETE – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DEZOITO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item/lote.

19.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Maranguape/CE.

19.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Nacional Nº. 14.133/2021.

19.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Maranguape/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso de quaisquer bens pela Administração, inclusive perante o registro de imóveis.

19.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA VINTE – DO FORO

20.1. O foro da Comarca de Maranguape/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei Nº. 14.133/2021.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAZÃO SOCIAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP

ANEXO III

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

UNIDADE GESTORA:

NOME DO ORDENADOR:

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

UNIDADE GESTORA:

NOME DO ORDENADOR:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP

ANEXO III

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO FÍSICO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE:

NOME DO REPRESENTANTE:

CPF Nº:

RG Nº:

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____**, celebrada entre o Município de Maranguape/CE, através da ----- e a(s) empresa(s) cujo(s) preço(s) está(ão) a seguir registrado(s).

LOTE(S): ____

RAZÃO SOCIAL: ____

CNPJ Nº: ____

ITEM DO TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
X								

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP

ANEXO IV

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM DO TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
01								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM DO TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
01								



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e CGF nº _____, com sede na _____, Maranguape - Ceará, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) por seu(ua) Secretário(a), Sr.(a). _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Nacional Nº 14.133/2021, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2025PERP** e seus Anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a _____, em execução indireta, sob regime de _____, em conformidade com o Termo de Referência, e a proposta da contratada e seus anexos, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL					R\$

3.2. DOS PREÇOS, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

3.2.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

3.2.2. LIQUIDAÇÃO: A Administração fará a liquidação da despesa, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da efetiva entrega dos bens e encaminhamento das respectivas notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa.



3.2.3. PAGAMENTO: O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da liquidação, na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorização de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

3.2.3.1. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva do fornecimento, total ou parcialmente.

3.2.3.2. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.2.3.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE; e
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta licitação produzirá(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual e vigorará(ão) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.1.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ELEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FONTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. A contratada deverá executar o contrato nos locais e prazos estipulados pelo Município de Maranguape e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa execução do contrato.



- d)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e)** Responder perante o Município de Maranguape, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f)** Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.
- g)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o contrato, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.
- h)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.
- k)** Utilizar, na execução do contrato, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade ou locados, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMM), e equipamentos de propriedade do Município;
- l)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- m)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- n)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- o)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
- p)** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- q)** Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- r)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- s)** Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato;



t) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

6.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar o contrato de acordo com o Termo de Referência e demais anexos deste edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.4. A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:

- a) Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do contrato.
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os bens;
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- f) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- g) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- i) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- j) Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- k) Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS BENS

7.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem



entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.

7.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

7.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

7.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega é de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, no local definido pelo órgão solicitante.

7.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Maranguape/CE.

7.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta ao órgão solicitante.

7.2.3. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestado pelo Município de Maranguape/CE.

7.6. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A fiscalização e o recebimento do objeto serão feitos por servidor designado pela Secretaria para este fim.

8.2. A aceitabilidade do objeto deverá ser avaliada pela fiscalização e estará condicionada à correta execução e ao acompanhamento e atestação das exigências contratuais pela fiscalização e à proposta adjudicada.

8.3. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021.



9.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Contratante. Todos os problemas advindos da execução do contrato serão tratados inicialmente com a Fiscalização e, posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário(a).

9.3. A Contratada deverá se limitar ao fornecimento dos itens especificados no Contrato e na Ordem de Compras, sob pena de executar e não receber.

9.4. O representante da PMM anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.6. A aceitação pela fiscalização não exime o contratado de suas responsabilidades técnicas e civis.

CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

10.9. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



10.9.1. A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido.

10.9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Para as infrações previstas nos itens **11.1.4.**, **11.1.5** e **11.1.6** a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.5. Para as infrações previstas nos itens **11.1.8.**, **11.1.9.**, **11.1.10.**, **11.1.11** e **11.1.12** a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.6. Para as infrações previstas nos itens **11.1.1.**, **11.1.2.**, **11.1.3** e **11.1.7.** a multa será aplicada da seguinte forma:

a) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os itens sejam entregues;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

c) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;



d) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4., 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.11.1 e 1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2., 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5., 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.18. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.18.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.19. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.



11.20. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

11.21. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DOZE - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a)** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f)** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2. O Contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a)** supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- b)** suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c)** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d)** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos;
- e)** não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 12.2 deste edital, observarão as seguintes disposições:

- a)** não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 desta Lei.

12.4. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

14.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

14.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

14.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

14.10. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa mediante aplicação da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. O foro da Comarca de Maranguape é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maranguape, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
Nome do representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



MARANGUAPE
PREFEITURA

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101